



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade da Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em planejamento, organização e realização de Concurso Público para seleção de candidatos para o provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior, bem como formação de cadastro de reserva para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, ao termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

1. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ETP

- 1.1. [Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988;](#)
- 1.2. [Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021;](#)
- 1.3. [Decreto Nº 4, 6 e 9 de 02 De Fevereiro De 2023 Do Cismiv;](#)
- 1.4. [Lei Nº 11.107, De 6 De Abril De 2005;](#)
- 1.5. [Lei Nº 8.078, De 11 De Setembro De 1990;](#)
- 1.6. [Instrução Normativa nº 01/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;](#)
- 1.7. [Regulamento de pessoal do CISMIV;](#)
- 1.8. [Consolidação de Contrato de Consórcio do CISMIV](#)
- 1.9. [Súmula 15 Do STF](#)

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Setor requisitante:

Agente Público da área técnica responsável pela orientação e preenchimento do ETP: Lai Neida Macedo - Coordenação Administrativa e Finanças;

2.2. Referência aos instrumentos de planejamento do CISMIV:

Embora o CISMIV não tenha elaborado Plano Anual de Contratação – PAC para o corrente exercício, a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em planejamento, organização e realização de Concurso Público para seleção de candidatos para o provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior, bem como formação de cadastro de reserva para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG é de suma importância, para dar continuidade às atividades, atendendo ao exigido no contrato de consórcio. Portanto está indiretamente relacionada com o planejamento do órgão.

2.3. Justificativa da contratação:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como apurar se há viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o



respectivo processo de contratação.

A regra geral estabelecida pela Constituição Federal de 1988 é o acesso a cargos públicos através do concurso público, ressalvadas as hipóteses de nomeação para exercício de cargos em comissão, ou seja, a regra estabelecida no inciso II, *caput*, do art. 37 da CF/88 vincula a investidura em cargo mediante concurso público.

O CISMIV - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, devidamente constituído como pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, de natureza autárquica interfederativa, que tem por finalidade a consecução dos objetivos delineados neste instrumento, com observância da Lei 11.107/2005 e demais normativos pertinentes, com a finalidade de realizar a execução e a gestão associada de ações e serviços públicos de saúde, regulamenta o procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consórcio. Diante de sua criação, personalidade jurídica e obrigações legais, se faz necessário deter à disposição as soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil.

Neste sentido, a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em planejamento, organização e realização de Concurso Público para seleção de candidatos para o provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior, bem como formação de cadastro de reserva, no intento de manter e aprimorar a estruturação e organização funcional é extremamente necessário.

Válido ressaltar as exigências legais impostas aos órgãos públicos, que necessitam ser prontamente atendidas pelo CISMIV.

A contratação dos serviços objeto deste ETP, enquadra-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade estão clara e objetivamente definidos, para fins do disposto no Art. 3 §1º do Decreto nº 04 de 02 de fevereiro de 2023 do CISMIV.;

Além de constituir obrigação legal, a contratação destes serviços oferece ao CISMIV instrumentos e dados que permitem a colaboração com o intuito de atender ao interesse público. Sem perder de vista que a contratação de empresa de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades e outros consórcios, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses do CISMIV.

A Administração Pública em conformidade com o art. 37 da Constituição federal de 1988 e seus princípios fundamentais, diante da necessidade de qualificar seu quadro funcional para melhor atender a demanda dos serviços, resolveu promover a realização de Concurso Público. Considerando o concurso público como a melhor forma de promover a competição sem ferir os princípios norteadores da Administração Pública, destacando-se neste processo, a necessidade de garantir a impessoalidade e qualidade na seleção.

O último concurso Público do CISMIV foi no ano de 2015, com prazo de vigência expirado. Somando-se, a existência de exonerações de servidores e as diversas situações de aposentadorias, o CISMIV detectou a necessidade de realização de novo Concurso Público. Visando com isto, alocar



em seu quadro funcional, profissionais devidamente qualificados, bem como manter banca de aprovados em cadastro reserva para cobrir possíveis exonerações e aumento do número de vagas para cada cargo que possam vir a ocorrer futuramente.

A Administração Pública deve realizar constantemente concurso público para viabilizar a manutenção do quadro permanente de servidores, em cumprimento ao estabelecido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal¹.

O primeiro e último concurso público do CISMIV foi em 2015 através do CONCURSO PÚBLICO N°01/2015. Anterior a esta data, o CISMIV possuía personalidade privada, através do Protocolo de Intenções (disponível em: <https://cismiv.mg.gov.br/documentos-e-anexos/39-protocolo-de-intencoes-do-cis-miv/file>) com o objetivo da transformação do órgão em Consórcio Público de Direito Público, em consonância com a Lei N°11.107/2005. Sendo assim, após aproximadamente 10 anos, levando em consideração a desenvoltura do órgão em volume de faturamento e atendimento e, levando também em consideração que além da demanda elevada de novos funcionários, cerca de aproximadamente 34% dos cargos foram desvinculados, elevando ainda mais a necessidade de uma concurso público para efetivar novos agentes públicos.

Os fatos ocorridos levaram o CISMIV a abrir processos seletivos simplificados, como o processo seletivo N°02/2022 para contratações temporárias, no qual houve um total de 42 candidatos aptos, sendo até o último classificado contatado, mas não houve interesse em assumir o cargo, conforme disponível em: <https://cismiv.mg.gov.br/transparencia/concursos-e-processos-seletivos/99-designacao-publica-n-002-2022>.

Tão somente em situações excepcionais e para atender a necessidade temporária, por prazo determinado, é possível a contratação sem a realização de concurso público, conforme Regimento de Pessoal do CISMIV em seus artigos 71², 75³ e art. 37 em seu inciso IX, que dita:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

¹ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

² Art. 71 Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio:

II – Os contratados temporariamente ou ocupantes de função pública;

³ Art. 75 A contratação por tempo determinado será efetivada para:

I - A atender necessidade temporária de excepcional interesse público na hipótese de preenchimento de emprego público vago, até o seu provimento por meio de concurso público;



IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Tão logo se encontra o período eleitoral, torna-se inviável a abertura de novo processo seletivo, tendo em vista a curta duração vigente que este novo contrato gerado viria ter. Todavia, há a restrição quanto à nomeação, pois ela só poderá ocorrer se a homologação ocorrer até três meses que antecedem o pleito, no caso, até 6 de julho de 2024. Se a homologação não ocorrer antes desse período, a nomeação só poderá ocorrer após a posse dos eleitos, ou seja, em 1º janeiro de 2025.

As contratações emergenciais serão substituídas pelos profissionais efetivos assim que acontecer o concurso, em momento oportuno e de interesse do referido órgão. Além do mais, justifica-se a abertura dos processos seletivos anteriores, uma vez que o CISMIV não possuía no ano de 2022 a previsão de abertura de concurso público, uma vez que este projeto demanda tempo e recurso para tal, sendo necessário a contratação por meio de processos simplificados para atender a demanda recorrente e imediata, uma vez que, um concurso público, desde a contratação de empresa especializada até a efetiva posse dos candidatos aprovados, incluindo todas as fases de um cronograma e seus recursos leva tempo.

As vagas deste concurso serão para: lote 01 lotação na unidade do CISMIV - Consórcio intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, localizado no município de Viçosa, Rua José dos Santos N°120, Centro, CEP: 36570-135; lote 02: lotação na unidade UAES - Unidade de Atenção especializada em Saúde localizada no Município de Viçosa/MG, Praça W, N°110, Cep: 36570-133.

Os CLASSIFICADOS no Concurso Público serão nomeados sob Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Os CLASSIFICADOS no Concurso público para lotação na unidade UAES serão efetivados enquanto durar o convênio existente entre o CISMIV e a UAES, não sendo possível a permanência dos mesmos após findar-se a vigência.

A formação de Cadastro Reserva de profissionais, afasta a obrigatoriedade do Consórcio a contratação dos classificados, a não ser que haja eventual demanda para que isso ocorra.

Essa situação pode acontecer se for provado que o órgão tem necessidade de novos servidores e, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira da administração pública.

Nesse sentido, conforme o Supremo Tribunal Federal – STF Súmula 15, já decidiu sobre essa questão. Na decisão, o STF traz a seguinte regra:

“O surgimento de novas vagas ou a abertura de novo concurso para o mesmo cargo, durante o prazo de validade do certame anterior, não gera automaticamente o direito à nomeação de candidatos aprovados fora das vagas previstas no edital”.⁴

Este Supremo Tribunal Federal já assentou que candidato aprovado em concurso público para formação de cadastro reserva é mero detentor de expectativa de direito à nomeação.

⁴ <https://portal.stf.jus.br/jurisprudencia/sumariosumulas.asp?base=30&sumula=1456>



Na mesma decisão, também há os motivos que podem gerar o direito subjetivo de nomeação do candidato. Veja essas exceções:

Quando a aprovação ocorrer dentro do número de vagas previsto no edital;

Se houver preterição na nomeação por não observância da ordem de classificação;

Quando surgirem novas vagas, ou for aberto novo concurso durante a validade do certame anterior, e ocorrer a preterição de candidatos aprovados fora das vagas de forma arbitrária e imotivada por parte da administração nos termos acima.

O objeto deste ETP, portanto, é promover uma análise quanto à forma a ser adotada pelo Órgão no processo administrativo que culminou com a formalização e execução de concurso público para o CISMIV.

2.4. Da avaliação do parcelamento ou da unificação do objeto da contratação

O objeto deste ETP, conforme solução apresentada, deverá ser integralmente realizado por uma única empresa, buscando-se o atendimento dos requisitos de contratação.

Visto que trata-se de serviço não contínuo e não há no quadro funcional disponibilidade para execução própria do objeto em tela, prospectou-se no mercado o custo de execução da contratação pretendida.

Com o intuito de manter a integridade das informações e o cumprimento dos prazos legais de desempenhos das obrigações como justificado anteriormente, o processo se dará por remessa única, sendo a contratada responsável por todos os serviços descritos no item 3.

Tendo em vista que todo o serviço descrito no item 3. são elementos de mesma natureza, não se trata de fracionamento, uma vez que a contratada executará a prestação de serviços especializados em planejamento, organização e realização de Concurso Público para seleção de candidatos para o provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior, bem como formação de cadastro de reserva.

Será firmado entre as partes, contrato para prestação de serviços especializados em planejamento, organização e realização de Concurso Público para seleção de candidatos para o provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior, bem como formação de cadastro de reserva. O contrato vigorará desde a data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses. Havendo necessidade da continuidade dos serviços, o mesmo poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, atendido o disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021 verificada a permissão legal e a necessidade.

2.5. Análise de contratações anteriores desta instituição para identificar as inconsistências ocorridas.

O Cismiv realizou no ano de de 2015, por meio do Edital N°01/2015 o 1° Concurso Público, (disponível em: <https://cismiv.mg.gov.br/transparencia/concursos/concursos/concurso-publico-n-01-2015>) no qual a empresa MGA Concursos realizou a execução do certame.

Algumas intercorrências foram identificadas, como por exemplo a captação financeira dos boletos pagos. A contratada não era responsável pela identificação e verificação dos recibos, o



Cismiv efetuou relatório para averiguação de boletos pagos, não pagos e pagos em duplicidade, para estorno e cancelamento de inscrição. Grande transtorno atrasando a celeridade e eficiência do processo. Sendo assim, a contratada será responsável pela captação, identificação e recibos. Os valores captados, deverão ser creditados imediatamente após o pagamento dos boletos pelos candidatos em conta fornecida pelo CISMIV, informada no ato da contratação.

Também foi identificado que a responsabilidade da escolha e organização do ambiente para aplicação das provas foi fixada na contratante, a qual não possui expertise e conhecimentos técnico para desenvolver tal atividade, por este motivo, este processo vincula única e exclusivamente, a atribuição da escolha dos ambientes, segurança, organização e financiamento, para aplicação das provas, na cidade de viçosa/MG a contratada, sem qualquer ônus adicional para o CISMIV.

Por este motivo, o processo em tela exige que a contratada seja responsável por todas as fases do Concurso, desde a elaboração do edital até a divulgação dos candidatos aprovados, sem ônus adicional ao Cismiv, sujeita às sanções prevista na Lei nº14.133/2021 em casos de atrasos e erros de execução.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1. Da especificação técnica do serviço.

As especificações exigidas são as constantes na planilha abaixo:

A realização do processo administrativo do concurso público deve atender a uma série de requisitos constitucionais, legais e regulamentares.

Dentre eles destacam-se os princípios constitucionais da administração pública (impessoalidade, publicidade, isonomia), as especificidades de cada cargo público segundo as normas legais do Órgão, as disposições quanto a reserva de cargos.

Além disso, o processo do concurso público deve atender a requisitos específicos de integridade do teor da avaliação quanto ao atendimento do requisito de utilização de questões inéditas além do próprio teor das questões.

Outro ponto diz respeito à necessidade de sigilo do teor das provas e seus respectivos gabaritos além da estrutura mínima para correção das provas e divulgação de resultados preliminares e definitivos.

Por fim, há ainda o requisito que a contratação mantenha a transparência, atenda ao direito de acesso à informação da população, e que a mesma possua critérios de controle quanto ao atendimento do sigilo e a efetividade da correção dos procedimentos realizados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CATSER
1	Prestação de serviços especializados em planejamento, organização e realização de Concurso Público para seleção de candidatos para o provimento de vagas em cargos de Nível Superior, Nível Médio e Nível Fundamental, bem como formação de cadastro de reserva para o Consórcio	10014

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais

www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CÂNDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA - TEIXEIRAS - VIÇOSA



Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

A prestação de serviços deverá ser executada em conformidade com a legislação vigente e ao contrato de consórcio do CISMIV e, por empresa capacitada e habilitada conforme preconizado, visando assim, cumprir a legislação, bem como garantir a qualidade, celeridade, transparência, eficiência e idoneidade dos serviços prestados.

DA ORGANIZAÇÃO

A Contratada deverá realizar reunião inicial com a Comissão do Concurso, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do contrato no Diário Oficial do CISMIV, oportunidade em que serão apresentadas as regras que disciplinarão o concurso, bem como todos os instrumentos normativos, conteúdos, regras de inscrição, isenção e demais informações que deverão ser usadas para compor o edital e o documento de planejamento.

A instituição contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, contados da data de realização da reunião inicial, a minuta do edital do concurso e seus anexos, a qual será submetida à apreciação da Comissão do Concurso, assim como o descritivo do planejamento de sua realização, a ser definido conforme normas regulamentadoras pertinentes, discriminando todos os prazos em que as etapas do concurso deverão ser executadas e demais aspectos necessários, não podendo ultrapassar o limite de 60 (sessenta dias). Após a realização de eventuais ajustes, a Comissão avaliará a nova versão para que seja viabilizado o começo do período de inscrição, dando início ao concurso.

O conteúdo programático será oportunamente elaborado pela contratada, o qual deverá ser aprovado previamente pelo CISMIV e Comissão Organizadora.

A segurança do evento, bem como, o sigilo necessário nas fases de preparação, serão de responsabilidade da contratada, sem prejuízo que a contratante diligencie com órgãos da segurança pública em reforço.

DOS EDITAIS E DA DIVULGAÇÃO

Todos os editais deverão ser submetidos a apreciação da Contratante, a qual providenciará a publicação de todos os atos necessários ao regular o desenvolvimento do concurso, em especial a todas as etapas relacionadas ao concurso; Abertura das inscrições; Convocação para todas as etapas do concurso; Resultados finais das provas; Divulgação dos resultados da avaliação dos recursos; Resultado da análise dos pedidos de isenção das inscrições; Convocação para inspeção médica dos candidatos com deficiência; Divulgação dos resultados da avaliação dos recursos e Resultado final. Nos editais do concurso constarão expressamente o nome dos membros da banca examinadora, com a publicação ampla de todos os atos administrativos do certame.

A contratada também fará as publicações aqui referidas nos seus canais eletrônicos de acompanhamento do concurso.

DA INSCRIÇÃO E VALORES

A contratada deverá elaborar e disponibilizar em seu endereço eletrônico o edital do concurso e respectivo boleto para pagamento bancário por meio de código de barras, bem como ficha de inscrição;

As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período mínimo exigido em lei e serão realizadas exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico da Contratada,

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais

www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CÂNDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA - TEIXEIRAS - VIÇOSA



disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, cujo pagamento será feito via boleto bancário emitido no ato da inscrição;

Os valores da taxa de inscrição serão oportunamente definidos pela Contratante. Os valores advindos das inscrições do Concurso Público deverão ser recolhidos em conta disponibilizada pelo CISMIV no ato da contratação e as condições de pagamento à contratada serão definidas em comum acordo, também definidas em contrato.

O candidato que não tiver acesso a internet, poderá comparecer ao local de ATENDIMENTO PRESENCIAL (Rua José dos Santos Nº120 - Centro Viçosa/MG), onde será disponibilizado um computador com acesso a rede nacional de comunicação, ou poderá constituir um procurador, o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração, acompanhado dos documentos do candidato (Original da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal e original do CPF).

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

Em nenhuma hipótese, salvo aquelas situações previstas, haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com material e serviços necessários à realização do certame, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento de inscrição.

A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:

- a) adiamento, cancelamento ou suspensão do concurso;
- b) pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;
- c) alteração da data de realização das provas;
- d) exclusão de algum cargo oferecido;
- e) outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.

As inscrições para o concurso público, deverão ser abertas pelo tempo mínimo exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, as quais deverão ser realizadas exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico da CONTRATADA, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, cujo pagamento será feito via boleto bancário emitido no ato da inscrição, em moeda corrente.

Os valores referentes aos boletos bancários para pagamento da taxa de inscrição, deverão ser creditados imediatamente em conta de posse do CISMIV.

DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

É obrigação da contratada, a disponibilização de local adequado para aplicação das provas.

Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive para candidatos com deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas;

Os locais indicados para a aplicação das provas devem ser, antes de confirmados juntos aos candidatos, submetidos à Comissão do Concurso, com endereço completo de cada local, para avaliação quanto ao aspecto de localização e acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos

Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, inclusive adaptados a necessidades especiais, bebedouros coletivos, iluminação e ventilação adequada.

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais

www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CÂNDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA - TEIXEIRAS - VIÇOSA



DAS PROVAS OBJETIVAS

As provas objetivas serão realizadas em data pré definida, para todos os cargos e deverão conter questões inéditas que serão elaboradas pela banca examinadora, previamente designada pela contratada, altamente especializadas e responsáveis pela avaliação do conhecimento e habilidades dos candidatos, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

As provas objetivas deverão ter 40 (quarenta) questões com 05 (cinco) alternativas cada;

A contratada deverá elaborar provas especiais para candidatos com deficiência, indicados no formulário de inscrição.

Os membros das bancas devem elaborar, de forma isolada, as questões de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser personalizadas e identificadas por meio de mecanismo de segurança.

O preenchimento e a assinatura do candidato da folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta.

O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, doze pontos. Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

A contratada deverá montar, imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.

Todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou contratado, com acesso restrito à equipe da contratada, vedado a qualquer meio de comunicação externo.

Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados nos endereços eletrônicos da contratada, conforme data a ser oportunamente definida.

PROVAS OBJETIVAS

As provas teóricas objetivas deverão ter um total de 40 (quarenta) questões, distribuídas nos seguintes componentes:

Nível Fundamental:

- a) 15 questões de conhecimentos específicos (Estatuto e Contrato do CISMIV e Regulamento de Pessoal CC 88 e lei 11.107/2005)
- b) 10 questões de Língua Portuguesa
- c) 05 questões de Matemática / Raciocínio Lógico
- d) 10 questões de Informática

Nível Médio:

- a) 15 questões Conhecimentos específicos (Estatuto e Contrato do CISMIV e Regulamento de Pessoal CC 88 e lei 11.107/2005)
- b) 10 questões de Língua Portuguesa
- c) 05 questões de Matemática / Raciocínio Lógico
- d) 10 questões de Informática

Nível Superior:

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais

www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CÂNDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA - TEIXEIRAS - VIÇOSA



- a) 15 questões Conhecimentos específicos (Estatuto e Contrato do CISMIV, Regulamento de Pessoal CC 88 e lei 11.107/2005 e conhecimentos específicos inerentes ao cargo)
- b) 10 questões de Língua Portuguesa
- c) 05 questões de Matemática / Raciocínio Lógico
- d) 10 questões de Informática

As provas objetivas e as de caráter classificatório e eliminatório serão elaboradas pela CONTRATADA de acordo com o cargo, cujas questões da prova deverão ser inéditas, as quais versarão sobre assuntos do programa das matérias constantes no edital do Concurso.

As provas objetivas conterão questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta de acordo com cada cargo/área de conhecimento/atividade a que o candidato estiver concorrendo.

O conteúdo programático será elaborado pela contratada, e deverá ser aprovado pela Comissão Central de Concurso.

As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança.

As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e sistema de processamento de dados.

O preenchimento e a assinatura do candidato da folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta azul ou preta.

O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, dez pontos.

Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

A CONTRATADA deverá imprimir, montar, conferir, embalar, lacrar e distribuir os cadernos de questões, produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.

Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados nos endereços eletrônicos da CONTRATADA e do CISMIV, conforme data a ser definida em edital.

Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas previamente determinadas, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

A Prova Objetiva será dividida em dois blocos, sendo um bloco de questões generalistas e outro de questões específicas. As questões específicas terão maior peso do que as demais.

Será eliminado do concurso, o candidato que:

- a) obtiver nota zero em qualquer um dos blocos avaliados na prova objetiva;

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais

www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CÂNDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA - TEIXEIRAS - VIÇOSA



b) não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da prova objetiva.

A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo. Em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

ETAPAS POSTERIORES

Após a realização das provas teóricas objetivas, este Edital deverá prever a realização das seguintes etapas:

a) Prova de títulos para os cargos de Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório e Enfermeiro.

A contratada designará uma Comissão, por prepostos expressamente indicados, para recebimento, análise e julgamento dos títulos apresentados, incorporando-se às notas obtidas na primeira fase para os cargos de nível superior do Concurso, para fins classificatórios.

A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa somente os candidatos aos cargos de Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório e Enfermeiro.

Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados à CONTRATADA em período oportunamente divulgado no Edital de convocação para envio de títulos.

O Formulário de Envio de Títulos será disponibilizado no endereço eletrônico da CONTRATADA, juntamente com o edital de convocação para referida etapa.

Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha.

Os candidatos deverão enviar cópias dos documentos autenticados no Cartório de Notas.

Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticados por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados pela Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas em Edital.

O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local a ser estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado em Edital.

Os títulos especificados neste termo deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.



Cada título será considerado uma única vez.

Os títulos considerados no Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, serão estabelecidas em Edital.

DO PESSOAL

Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes, até o terceiro grau, no certame e não possuir qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.

A contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada etapa do concurso.

Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

A contratada deverá dimensionar e disponibilizar as equipes para aplicação das provas, compondo-a com a seguinte estrutura mínima: Fiscais em número suficiente, proporcional ao número de inscritos, sendo, no mínimo, 02 (dois) por sala; 01 (um) fiscal para cada banheiro, munido de detector de metal; Fiscais em número suficiente para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro; Fiscais em número suficiente para recebimento de aparelhos eletrônicos; Serventes em número suficiente para cada local de prova; Um coordenador por local de prova; Um coordenador geral de prova que represente a instituição contratada perante a Comissão do Concurso, a partir da publicação do Edital de Abertura de Inscrições até a homologação do concurso.

As salas de aplicação do concurso não poderão comportar mais de 40 alunos por sala.

Disponer de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.

O CISMIV se reserva o direito de avaliar o currículo de cada membro proposto pela licitante, aceitando-o ou não, total ou parcialmente, devendo a contratada apresentar lista nominativa destes profissionais.

Caso não haja aceitação dos membros inicialmente indicados, total ou parcialmente, a contratada deverá providenciar a sua substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Havendo aceite, os nomes dos membros deverão ser divulgados pela licitante vencedora.

DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA

As áreas internas da contratada onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, vedado qualquer tipo de comunicação externa.

Os cadernos de provas deverão ser impressos, lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro da instituição



contratada, com antecedência de 01 (um) dia da aplicação das provas.

O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte para os locais das provas, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas.

Deverá ser proibido, nos locais de aplicação das provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.

A contratada deverá utilizar detectores de metais nas salas de aula, onde os objetos eletrônicos deverão ser guardados em sacos plásticos lacrados e identificados.

A contratada deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

A contratante poderá realizar diligência, antes da assinatura do contrato, para verificar a capacidade técnico-operacional da instituição contratada.

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

De acordo com a Lei Nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997, tendo em vista o ano eleitoral, a nomeação só poderá ocorrer se a homologação ocorrer até três meses que antecedem o pleito, no caso, até 6 de julho de 2024. Se a homologação não ocorrer antes desse período, a nomeação só poderá ocorrer após a posse dos eleitos, ou seja, em 1º janeiro de 2025.

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

Dessa forma, o cronograma de execução do concurso público será estabelecido por acordo entre as partes. Após a aprovação do cronograma de execução, em caso de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, ocorridos independentemente da vontade das partes, será feita a compensação em número de dias de atraso.

CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos conforme estabelecido a seguir:

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais

www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CÂNDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA - TEIXEIRAS - VIÇOSA



conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.

Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o contratado deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada terá as seguintes responsabilidades:

- a) Realizar Diagnóstico prévio do Concurso Público a ser realizado com o levantamento dos dados técnicos, legislação e normas, além da análise dos pré-requisitos e descrição das atividades dos cargos que serão submetidos ao processo de seleção;
- b) Elaborar e publicar Avisos informativos sobre a execução do Concurso Público, consoante ao cronograma de execução a ser estabelecido;
- c) Disponibilizar o endereço eletrônico do licitante vencedor onde os candidatos terão acesso a todas as etapas do concurso, onde poderão solicitar informações e as devidas inscrições; e, ainda, disponibilização de linha direta, por 24 horas diárias, para repassar informações solicitadas e prestar os esclarecimentos necessários aos inscritos.
- d) Manter serviços de atendimento CALL CENTER, ao telefone, via online, na internet e via e-mail, para informações aos candidatos em todas as etapas do Concurso;
- e) Proporcionar que os candidatos cadastrados recebam e-mails ou disponibilização de local em site específico para confirmação de inscrição e fórum de dúvidas ;
- f) Elaborar os Editais que regerão todo o Concurso Público (Edital de Abertura e seus Anexos) dentro das normas legais vigentes que serão indicadas e validadas pelo CISMIV. O Edital deverá ser disponibilizado gratuitamente pela Internet;
- g) Formular Editais de divulgação e homologação das inscrições;
- h) Disponibilizar em site área para inscrições que deverão ser via Internet;
- j) Elaborar programas e análise técnica das provas teóricas objetivas, com ética profissional e total sigilo, para que estejam em consonância com os pré-requisitos exigidos para cada cargo a ser preenchido;
- k) Comprovar documentalmente que em seu quadro funcional possui profissionais qualificados e devidamente habilitados, de acordo com as áreas de formação dos cargos dispostos acima, com responsabilidade técnica e registro nos respectivos conselhos, além de contar com especialistas em correção técnica e ortográfica. Profissionais comprometidos, através de termos e compromisso e responsabilidade em sigilo e ética;
- l) Elaborar programas e bibliografia, bem como imprimir as provas objetivas, com ética profissional e total sigilo, para que estejam de acordo com os pré-requisitos exigidos para cada cargo a ser preenchido;
- m) Divulgar dias e locais de aplicação das provas nos meios definidos em Edital;
- n) Elaboração de listagem dos inscritos por sala;

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais

www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CÂNDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA - TEIXEIRAS - VIÇOSA



- o) Aplicar as provas, em data definida no cronograma do Edital, na cidade de Viçosa-MG, em locais adequados;
- p) Aplicar provas com fornecimento de grade de respostas pré-identificada e comprovação de controle rígido das grades de respostas;
- q) Realizar provas especiais para Pessoas com Deficiências;
- r) Fornecer envelopes para a guarda de objetos eletrônicos e demais pertences não autorizados durante as provas objetivas;
- s) Inspeccionar com detectores de metal, os candidatos, na entrada das provas;
- t) Transportar e acondicionar provas, grades de resposta e demais documentos sigilosos em malotes lacrados e identificados;
- u) Realizar a contratação de fiscais, volantes, porteiros, serventes para auxiliar na aplicação das provas teóricas e práticas. Instruir fiscais em como proceder no dia da aplicação das provas escritas;
- v) Divulgar Gabaritos em até 24 horas da realização das provas, na forma definida nos Editais de Concurso Público;
- w) Corrigir provas teóricas objetivas através de leitura com escaneamento digital de cada grade. Os resultados serão publicados com a lista de notas, permitindo prazo recursal;
- x) Permitir ao candidato a visualização da grade de respostas através de portal na internet, mediante senha pessoal.
- y) Realizar o recebimento e a análise de recursos administrativos, conforme previsão do Edital;
- z) Divulgar resultados na forma definida em Edital do Concurso Público;
- aa) Elaborar relatório contendo notas individuais em cada disciplina por cargo, após a identificação das provas e relatórios finais com todos os dados do Concurso Público;
- bb) Divulgar a classificação final dos candidatos;
- cc) Entregar à contratante relatórios formatados no padrão dos órgãos de fiscalização, em especial do Tribunal de Contas do Estado/MG;
- dd) Prestar assessoramento técnico para eventuais demandas relativas aos certames executados, inclusive após a homologação final do resultado.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Providenciar as publicações oficiais, em especial o extrato do Edital de Abertura e o Edital de Encerramento do Concurso Público, conforme legislação municipal vigente;
- b) Fornecer toda a legislação pertinente ao Concurso Público;
- c) Fornecer as informações para elaboração do Edital;
- d) Designar comissão para acompanhar e fiscalizar todo o processo de execução e realização do concurso público;
- e) Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, às dependências dos prédios utilizados pela Administração Pública.

Disponibilizar aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, ATENDIMENTO PRESENCIAL para acesso a computador com acesso a rede nacional de comunicação na sede situada à Rua José dos Santos N°120 - centro - Viçosa/MG, CEP: 36570-135, no horário compreendido das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), em período estabelecido no CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO.

3.2. Do procedimento para estimativa das quantidades.

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais

www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CÂNDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA - TEIXEIRAS - VIÇOSA

**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - MG
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

Com base no número de inscrições do último concurso público, disponível em: <https://cismiv.mg.gov.br/transparencia/concursos/concursos/concurso-publico-n-01-2015>, com base no número de inscrição de concursos remanescentes de município consorciados, com base em concursos públicos de outros consórcios, estima-se a inscrição de aproximadamente 2.700 candidatos.

Entretanto, o CISMIV não terá qualquer responsabilidade se o número for maior ou menor, cabendo à CONTRATADA fazer suas próprias estimativas e apresentar seu preço de acordo com sua própria conveniência, por sua conta e risco, considerando o preço máximo determinado no edital.

Mapa comparativo	
Pesquisa Web	Nº de Inscrição
Prefeitura Municipal de Araponga	766
Prefeitura Municipal de Cajuri	2.091
Prefeitura Municipal de Viçosa	8.113
Cimvalpi	675
CISMIV edital N°01/2015	1.855
Estimativa: 2.700 inscrições	

O concurso terá os seguintes cargos e vagas:

Lote 01 - CISMIV					
CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO INICIAL	QTD	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	40H	R\$1.412,00	-	-	Nível Fundamental Completo
Auxiliar Administrativo	40H	R\$1.781,07	01	-	Nível Médio Completo
Técnico em Laboratório	40H	R\$1.812,80	01	-	Nível Médio Completo + Curso Técnico em Laboratório + Registro no COREN
Técnico de Enfermagem	40H	R\$1.812,80	-	-	Nível Médio Completo +

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais

www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CÂNDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA - TEIXEIRAS - VIÇOSA



					Curso Técnico em Enfermagem + Registro no COREN
Enfermeira	40H	R\$3.779,67	01	-	Nível Superior e Registro no Conselho Regional de Enfermagem

LOTE 02 - UAES

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO INICIAL	QTD	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	40H	R\$1.412,00	01	-	Nível Fundamental Completo
Auxiliar Administrativo	40H	R\$1.781,07	01	-	Nível Médio Completo

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**4.1. Para fins de seleção técnica, deverá ser apresentado:**

Em atendimento ao inciso II do Art. 3º do Decreto N°09/2023 do CISMIV o ramo de atividade de partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE utilizada no processo será: 7490-1/99

As exigências de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no art. 62, inciso I, II e III da Lei nº 14.133.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Atestado de Capacidade Técnica demonstrando que já realizou concursos públicos com no mínimo 2.700 inscritos, não sendo admitido o somatório de atestados para a comprovação do respectivo período, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que executou/forneceu ou está executando/fornecendo, a contento, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o CISMIV possa valer-se para manter contato com os declarantes.



Certidão do Registro do(s) responsável (is) Técnico(s), emitidos pelo CRA – Conselho Regional de Administração com validade na data da apresentação da proposta;

Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervado pelo CRA – Conselho Regional de Administração, em nome da empresa ou do profissional, para fins de comprovação de aptidão técnica, de que executou satisfatoriamente, contrato com objeto igual, compatível ou semelhante com o ora licitado.

A Comprovação do vínculo profissional será efetuada mediante a apresentação, de cópia autenticada da ficha de registro de empregado (RE), registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, no qual conste o nome do profissional de nível superior, detentor do Atestado da Capacidade Técnica-profissional. Para os dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da Ata da Assembléia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do contrato social. Os profissionais indicados pela empresa somente poderão participar como responsáveis técnicos por apenas 1 (uma) empresa, sendo inabilitadas as licitantes que mencionarem o mesmo profissional para esta função.

Justifica-se a exigência de Atestado de Capacidade Técnica pelo fato da necessidade da Administração de garantir que a futura CONTRATADA tenha a capacidade de cumprir com as obrigações assumidas quando da assinatura do Contrato, pois trata-se de serviços técnicos essenciais para continuidade dos serviços do CISMIV. Além disso, a presente exigência é adequada para a execução do objeto a ser licitado no sentido de contratar empresa capaz de executar a avença, com consequente obtenção do objeto contratado e cumprimento pela CONTRATADA das obrigações previstas na legislação e no contrato.

A exigência do atestado de capacidade técnica não frustra o caráter competitivo do certame conforme se pode observar no Acórdão 8364/2012-Plenário, Acórdão 1214/2013-Plenário e, também: Acórdão nº 3121/2016 – TCU Plenário, bem como a Súmula nº 263 TCU.

Através do atestado busca-se avaliar dois quesitos. Primeiro, a capacidade técnica que aponta se a empresa tem experiência com o fornecimento daquele serviço, ou seja, se a empresa costumeiramente fornece produtos de mesma natureza. Segundo, a capacidade operacional que deve apontar a capacidade da empresa atender às quantidades requisitadas pela instituição. Caso a empresa não tenha experiência no fornecimento na quantidade licitada, demonstra que ela não conseguirá atender com celeridade. A Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 62 da Lei nº 14.133/2021;



c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto;

4.3. Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Cadastro nacional de pessoa jurídica
- Documento de constituição da empresa
- Documento dos sócios
- Certidões negativas (federal, estadual e municipal)
- Certidão negativa de FGTS
- Certidão de falência
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)
- Qualificação Técnica

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

A licitante vencedora deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados.

5. DEFINIÇÃO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições da entrega dos serviços:



Conforme item 3. o contrato vigorará desde a data de sua assinatura por 12 meses. Havendo a necessidade da continuidade dos serviços, o mesmo poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, atendido o disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021 verificada a permissão legal e a necessidade.

O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Presidente do CISMIV.

Não será aceito a prestação de serviços terceirizados.

É vedada a subcontratação do objeto.

6. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para cálculo do valor do boleto, foi usado como base, editais de municípios consorciados, como Araponga, Cajuri e Viçosa, outro consórcio de Saúde geograficamente próximo com aplicação recente em 2023 e o último concurso do CISMIV:

CARGO	Valor da Taxa de Inscrição Edital 01/2015 - Cismiv	Valor da Taxa de Inscrição Edital 01/2023 - Cimvalpi	Valor da Taxa de Inscrição (Araponga)	Valor da Taxa de Inscrição (Cajuri)	Valor da Taxa de Inscrição (Viçosa)	Média Aproximada da Taxa Praticada
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$25,00	R\$40,00	R\$66,00	R\$66,00	R\$50,00	R\$50,00
Auxiliar Administrativo	R\$30,00	R\$60,00	R\$66,00	R\$66,00	R\$50,00	R\$55,00
Técnico em Laboratório	-	-	-	R\$73,00	-	R\$73,00
Técnico de Enfermagem	R\$35,00	R\$60,00	R\$66,00	R\$84,00	R\$70,00	R\$63,00
Enfermeira	R\$70,00	R\$80,00	R\$174,00	R\$143,00	R\$90,00	R\$112,00

A pesquisa de mercado demonstrou que existem várias empresas especializadas na área e que as necessidades do CISMIV poderão ser sanadas por intermédio da contratação de empresa especializada;

Foi usado como base para cálculo da média o preço praticado no mercado, consoante cotações de empresas e de contratos disponíveis no portal da transparência de municípios e outros Consórcios, chegando-se assim a um valor médio praticado. Tendo como base a média praticada, define-se o valor máximo aceitável através de cotações disponíveis no Compras.gov.

Para fins do disposto no art. 6º do Decreto nº6 de 02 de fevereiro de 2023 do CISMIV, como O método para obtenção do preço na pesquisa de preços no compras.gov.br. foi usado a mediana dos valores obtidos, haja vista que o cálculo incide sobre um conjunto de preços em atendimento à

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais

www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CÂNDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA - TEIXEIRAS - VIÇOSA



Lei 14.133/2021, conforme detalhadamente disponível no anexo I deste ETP, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Foi solicitada o envio de proposta a empresas que já prestaram remanescentemente concurso público a Consórcios Públicos próximos e a Municípios consorciados, destes, manifestaram interesse as empresas: Exame Consultores e Auditores e Instituto Consulplan, instituições com idoneidade e experiência no objeto desta contratação.

Para estimativa do valor, foi usado como base, editais de municípios Consorciados, como Araponga, Cajuri e Viçosa (disponíveis para acesso via internet), outro consórcio de Saúde geograficamente próximo com aplicação recente 2023 e o último concurso do CISMIV:

Mapa comparativo	
Ente Público	Valor
Prefeitura Municipal de Araponga	R\$56.500,00
Prefeitura Municipal de Cajuri	R\$56.500,00
Cimvalpi	R\$ 13.799,25
CISMIV edital N°01/2015	R\$20.000,00

Cotação	
Proponente	Valor anual
Exame Consultores e Auditores	R\$48.900,00
IBDO	Não manifestou interesse
Fundep Concursos	Não manifestou interesse
Instituto Consulplan	Não manifestou interesse
Instituto Consulplan	R\$135.000,00
Média Cotada	R\$91.950,00

Pesquisa no Compras.gov/valor máximo aceitável
R\$60.925,4000

O valor máximo aceitável para o processo é de R\$60.925,4000 (sessenta mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Este valor cobrirá todas as despesas referentes ao planejamento, organização e realização, sem custo adicional ao CISMIV.

As despesas oriundas da execução do objeto deste ETP serão suportadas com as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:



01.01.01.10.302.0001.2001.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 Ficha 012

01.01.01.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Ficha 041

7. GERENCIAMENTO DE RISCOS.

7.1. Necessidade de adequação da estrutura física do local que receberá os bens.

Não haverá necessidade de readequar a estrutura física.

8. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO À MODALIDADE.

Visando o atendimento à definição do objeto do - item 03, afiguram-se algumas hipóteses para atendimento do objeto deste ETP:

A primeira delas seria a condução integral do processo por parte do CISMIV, que seria responsável pela realização de inscrições, elaboração, aplicação e correção de provas, divulgação de resultados, julgamento de recursos e impugnações e declaração do resultado final.

A segunda hipótese seria a condução integral do processo por parte do CISMIV, excluindo a elaboração, aplicação, correção de provas que ficaria a cargo de um terceiro especializado nesta hipótese de contratação.

Por fim, a terceira hipótese seria a condução integral do processo através de empresa especializada atuante no ramo de concursos públicos, sujeito a fiscalização do CISMIV em todas as fases.

Na primeira e na segunda hipótese, os modelos apresentados acabam por fragilizar alguns dos aspectos dos requisitos da contratação, especialmente quanto à transparência, sigilo e qualidade da avaliação, pois o CISMIV não possui uma estrutura própria compatível com as demandas geradas em um concurso público.

Desta forma, a solução mais adequada para atendimento dos requisitos de contratação é a terceira hipótese, mediante a contratação de empresa privada especializada na realização de concurso público.

Por se tratar de serviço comum, os requisitos da contratação serão potencialmente cumpridos de forma efetiva mediante a contratação de empresa do ramo do mercado e, em conclusão, a solução proposta é a contratação de empresa privada para a condução integral do processo de concurso público, desde a expedição do edital, elaboração, aplicação e correção das provas, julgamento de impugnações e recursos e demais atos inerentes ao concurso, preservando com o CISMIV a prerrogativa de dirigir todo o processo através de uma comissão que ficará responsável pelo supervisionamento de todo o processo.



Em razão da proposta de solução indicada neste item, os valores estimativos referentes à execução do objeto observarão o item seguinte, conforme apuração realizada em conformidade com art. 23, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, situação que justifica-se pela celeridade necessária ao processo. Conforme foi explicitado acima há diversas áreas do CISMIV com déficit de pessoal, que necessitam do provimento dos cargos para a continuidade da prestação dos serviços aos municípios consorciados. Além disso, é importante realizar a seleção de pessoal com a maior brevidade possível, para substituir as contratações emergenciais realizadas para suprir a falta de profissionais, em momento breve e oportuno, dentro e coincidente com a lei.

No caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, que dita:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Todavia, existem certas situações em que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação por meio do pregão, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame, como são os casos previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, pelo fato de que, ainda que se ofereça a oportunidade a todos com o processo de licitação Pregão, a adoção do procedimento naquelas hipóteses, poderá representar um obstáculo ao atingimento satisfatório do interesse público, pois o estabelecimento de competição não representaria o melhor critério para a escolha da proposta mais vantajosa ao Poder Público, em razão da singularidade do objeto da futura contratação e da infungibilidade dos serviços e do prestador.

Foi demonstrado através de coleta de valores colhidos no portal da transparência, bem como por processos de outros Consórcios que o preço do serviço encontra-se dentro da média praticada no mercado.

Considerando, ainda, que o Decreto 11.871/2023 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no art. 75, inciso II para R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor máximo de R\$60.925,4000 (sessenta mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) se enquadra legalmente na dispensa de licitação.

Considerando o objeto da contratação de serviço especializado, tendo em vista a disponibilidade desta solução no mercado e que esse serviço é indispensável para cumprimento da missão do CISMIV, tem-se que essa contratação é plenamente **VIÁVEL**. Dessa forma, a contratação do objeto mediante a hipótese excepcional de a Dispensa de Licitação, se mostra a mais

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais

www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CÂNDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA - TEIXEIRAS - VIÇOSA



viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar.

A Administração entende que a Dispensa Eletrônica é a regra, mas não se constitui uma obrigatoriedade, notadamente pelo fato de que o art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021 afirma que a Dispensa Eletrônica será feita preferencialmente, neste caso, compre-se a obrigatoriedade da publicação nos meios eletrônicos por prazos determinados, expondo-se a propostas mais vantajosas, sendo que a não oferta de preços mais baixos ocasiona-se em contratação de prestador que apresentou na fase preparatória o menor preço.

Também em seu art.15 do Decreto nº 09 de 02 de fevereiro de 2023, que regulamenta o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no art. 75 da Lei nº14.133/2021 no âmbito do CISMIV e dá outras providências:

Art. 15 Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Consórcio.

Parágrafo único. É facultado à Administração realizar a dispensa na forma eletrônica por meio de sistema credenciado junto ao PNCP, observado o regulamento específico a ser expedido.

Nesse sentido, a utilização do critério de julgamento pelo menor preço também se mostra o mais adequado. O serviço tem natureza de serviços não contínuos ou contratados por escopo, tendo em vista que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto; nos termos do art. 6º, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Setor Requisitante: Coordenação Administrativa e Financeiro - Lai Neida Macedo

Gestor de Contrato: Clícia Laiana de Assis Bento

Fiscal de Contrato: Auxiliar Administrativo - Érica Cintia da Silva

ANEXOS:

Anexo I: Pesquisa de Preços

Anexo II: Matriz de Risco

Anexo III: Termo de Responsabilidade e sigilo

Lai Neida Macedo
Coordenação Administrativa e Finanças

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais

www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CÂNDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA - TEIXEIRAS - VIÇOSA



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - MG
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

Anexo I: Pesquisa de Preços

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais

www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CÂNDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA - TEIXEIRAS - VIÇOSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA APLICAÇÃO DE CONCURSO
PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº
044/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2023
CONTRATO Nº 035/2023**

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PRAÇA MANOEL ROMUALDO DE LIMA, Nº 221, BAIRRO
CENTRO ARAPONGA/MG CEP: 36594-000
TEL (0XX31) 3894-1100 - CNPJ: 18.132.167/0001-71

CONTRATADO

Razão Social: EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP
Logradouro: AV. DO CONTORNO, Nº 3731, 3º ANDAR, BAIRRO SÃO
LUCAS
Cidade: BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30110-017
CNPJ: 04.976.094/0001-90, TEL.: (31) 3225-7833, E-mail:
contato@exameconsultores.com.br

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Araponga/MG, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, através do Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, brasileiro, residente e domiciliado em Araponga /MG, portador da Carteira de Identidade n.º MG 14.936.558, e do CPF n.º 077.267.376-46, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva ratificação, **RESOLVE** contratar os preços da empresa EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP; CNPJ: 04.976.094/0001-90, considerada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Renato Chaves de Castro, portador (a) da Carteira de Identidade n.º MG-5.563.268 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Pitangui, n.º. 2718, apto 602, bairro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Sagrada Família, na cidade de Belo Horizonte/MG, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, celebram o presente contrato vinculado ao Processo 044/2023, inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DAS CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, visando a aplicação de Concurso Público e Processo Seletivo, compreendendo a execução dos serviços técnicos para organização, elaboração, aplicação de provas e provas e títulos, correção de provas, divulgação e publicação de resultado de concurso público e processo seletivo, destinados ao provimento de cargos dos quadros da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, conforme especificações constantes no anexo I e Termo de Referência, documentos estes, que passam a fazer parte integrante deste contrato, como se nele estivesse fielmente transcritos.

ANEXO I

DO VALOR:

Dá-se ao presente instrumento o valor de **R\$ 56.500,00(cinquenta e seis mil e quinhentos reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, CORREÇÃO DE PROVAS, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO, DESTINADOS AO PROVIMENTO DE CARGOS DOS QUADROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA (MG), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA.	serv.	01	56.500,00	56.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula Quarta. O pagamento da prestação dos serviços a que se refere este processo licitatório será efetuado da seguinte forma:

- a) 50% (cinquenta por cento) em até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação dos editais;
- b) 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias úteis, após a finalização do período das inscrições;
- c) 20% (vinte por cento) em até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação dos resultados finais;

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrá à conta da dotação orçamentária n.º: 02 02 04 122 0007 2.590 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO R.H. – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

A empresa deverá realizar os serviços em estrita conformidade com às exigências dos órgãos de fiscalização e controle, obedecendo os critérios descritos e especificados no anexo I do despacho do Prefeito e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PRAZO DE EXECUÇÃO

O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

O premente Contrato tem início na data de sua assinatura, finalizando em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei 14.133/2021. Havendo a prorrogação do presente contrato, poderá ser aplicado o Índice de correção INPC após o decurso do prazo de 12 (doze) meses de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Contrato:

I – Prestar os serviços conforme solicitado e dentro dos padrões de qualidade e normas técnicas pertinentes ao objeto e de acordo com o especificado no presente contrato, bem como, proposta vinculada aos autos deste processo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da realização dos serviços, não sendo aceitos os serviços prestados que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento ou que não obedeçam as normas técnicas, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeita conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria de Administração ou de outro setor competente, no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos profissionais e/ou acessórios e/ou equipamentos, cujo fornecimento incumbe ao contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste CONTRATO não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Administração de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

São responsabilidades do Fornecedor:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Secretaria de Administração ou demais setores competentes;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como, pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Araponga/MG, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro – o CONTRATADO autoriza a Prefeitura Municipal de Araponga/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá o CONTRATADO das responsabilidades previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Araponga obriga-se a:

- I. Notificar o CONTRATADO de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
- II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

I - A fiscalização ficará a cargo do CONTRATANTE e será realizada por servidor ou empresa especialmente contratada para esse fim, que terá a atribuição de, entre outras, atestar a execução do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

II - O recebimento dos serviços fora das especificações previstas impedirá o pagamento até a execução adequado do objeto.

III - A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que qualquer tolerância, ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido, não representará, jamais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

novação ou alteração do que ficou pactuado.

IV - Qualquer entendimento entre a fiscalização e o Contratado será sempre por escrito, não se considerando, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

V - A fiscalização é exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

VI - A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

I - As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

II - A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte.

II - imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

IV - Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de multa calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções prevista no § 3º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, que será aplicada na forma seguinte:

- I. atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 1%;
- II. atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração;

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Araponga/MG, poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- I. advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Araponga/MG;
- II. multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
- III. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araponga/MG, pelo prazo de até 01 (um) ano;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG.

CLÁUSULA NONA– DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

I - O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021.

I - A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 138 da mesma Lei 14.133/2021.

Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 139 da Lei 14.133/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Ervália/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja Federal, Estadual ou Municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

II. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/93, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes.

III. O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, em novação quanto a seus termos ou em renúncia ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e contratadas, em testemunho do que ficou estabelecido, as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araponga/MG, 20 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
CONTRATANTE

EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA – EPP
CNPJ: 04.976.094/0001-90
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

CNPJ: 18.132.456/0001-70

DISPENSA DE VALOR Nº 02-07/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE CAJURI-MG**, Inscrito no CNPJ Nº 18.132.456/0001-70, com sede à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12 - Centro, Cajuri - MG - CEP - 36.560-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 12/05/2023, ÀS 23:59:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@cajuri.mg.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.cajuri.mg.gov.br -

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica Prestação de Serviço Técnico Especializado para realização de **CONCURSO PÚBLICO** e **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, para as seguintes vagas:

I - CARGOS PARA CONCURSO

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	R\$ 1.412,57
ASSISTENTE SOCIAL	2	R\$ 2.868,15
ASSISTENTE SOCIAL DO NASF	1	R\$ 1.320,00
ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	R\$ 2.868,15
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	R\$ 1.320,00
AUXILIAR DE CRECHE E MATERNAL	5	R\$ 1.320,00
AUXILIAR DE SAÚDE	5	R\$ 1.320,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25	R\$ 1.320,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	1	R\$ 1.412,57
BIOQUÍMICO E FARMACÊUTICO	3	R\$ 2.868,15
ELETRICISTA	1	R\$ 1.320,00
EDUCADOR FÍSICO DO NASF	1	R\$ 1.320,00
ENFERMEIRO	3	R\$ 2.868,15
FAXINEIRO	2	R\$ 1.320,00
FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	1	R\$ 1.460,91
GARI	5	R\$ 1.320,00
JARDINEIRO	1	R\$ 1.320,00
MOTORISTA	16	R\$ 1.412,57
NUTRICIONISTA	2	R\$ 2.868,15
NUTRICIONISTA DO NASF	1	R\$ 1.396,46

Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri/MG - CEP: 36.560-000

Telefone: (31) 3898-1106

www.cajuri.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

CNPJ: 18.132.456/0001-70

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	3	R\$ 1.697,24
PEDREIRO	7	R\$ 1.412,57
PROFESSOR P-I	22	R\$ 2.408,67
PROFESSOR P-II	18	R\$ 22,30 H/A
PROFESSOR DE REFORÇO	3	R\$ 2.408,15
PSICÓLOGO	2	R\$ 2.868,15
PSICÓLOGO DO NASF	1	R\$ 1.396,46
PSICÓLOGO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	1	R\$ 2.868,15
PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	R\$ 2.868,15
RECEPCIONISTA	1	R\$ 1.412,57
SECRETÁRIO ESCOLAR	1	R\$ 1.412,57
SERVENTE ESCOLAR	16	R\$ 1.320,00
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1	R\$ 2.509,03
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	R\$ 1.697,24
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1	R\$ 1.460,91
VIGILANTE	2	R\$ 1.320,00

II - CARGOS PARA PROCESSO SELETIVO

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	R\$ 2.640,00

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Cajuri/MG, para exercício de 2023, na classificação abaixo: 3.3.90.39.00.2.01.02.04.121.0002.2.0111 - ATIVIDADES SECRETARIA DE PLAN, GESTÃO E ORÇAMENTO

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 56.500,00** (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

CNPJ: 18.132.456/0001-70

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br ou Junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri - MG. Telefax: (31) 3898-1106, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **12/05/2023 às 23:59h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município;
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 4.2.9 Certidão (ões) ou Atestado(s) de capacidade técnica(s), emitido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço similar e compatível com o objeto da licitação, com data de emissão não superior a 05 (cinco) anos da presente data ou seja (08/05/2023). As parcelas de maior relevância técnica que deverão ser comprovadas, seguem relacionadas abaixo:
 - 4.2.9.1 Realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo, com, no mínimo, 10 (dez) cargos homologados;
 - 4.2.9.2 Realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo, com, no mínimo, 01 (um) mil inscritos;
 - 4.2.9.3 Comprovação de ter realizado Concurso Público e/ou processo seletivo cuja seleção contemple provas dos tipos: objetiva, prática e de títulos.
- 4.2.10 Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Administração

Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri/MG - CEP: 36.560-000

Telefone: (31) 3898-1106

www.cajuri.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

CNPJ: 18.132.456/0001-70

(CRA).

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em **03 (três) parcelas**, sendo: a 1ª parcela, correspondente a 50% (cinquenta por cento) após a publicação dos Editais; a 2ª parcela, correspondente a 30% (trinta por cento) após o encerramento das inscrições; e a 3ª parcela, correspondente a 20% (vinte por cento) após a divulgação do resultado final, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Cajuri - MG, 08 de maio de 2023.

Ricardo A. Dias de Andrade
Prefeito Municipal

Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri/MG - CEP: 36.560-000
Telefone: (31) 3898-1106
www.cajuri.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

CNPJ: 18.132.456/0001-70

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de pessoa jurídica especializado(a) na Prestação de Serviço Técnico Especializado para realização de **CONCURSO PÚBLICO** e **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, para as seguintes vagas:

1.2 Os serviços a serem contratados estão voltados ao cumprimento de exigência legal do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, que estabelece as condições gerais de ingresso no serviço público, além de atendimento a Recomendações e Instruções exaradas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, as quais serão rigorosamente levadas em consideração pela empresa.

I - CARGOS PARA CONCURSO

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	R\$ 1.412,57
ASSISTENTE SOCIAL	2	R\$ 2.868,15
ASSISTENTE SOCIAL DO NASF	1	R\$ 1.320,00
ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	R\$ 2.868,15
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	R\$ 1.320,00
AUXILIAR DE CRECHE E MATERNAL	5	R\$ 1.320,00
AUXILIAR DE SAÚDE	5	R\$ 1.320,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25	R\$ 1.320,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	1	R\$ 1.412,57
BIOQUÍMICO E FARMACÊUTICO	3	R\$ 2.868,15
ELETRICISTA	1	R\$ 1.320,00
EDUCADOR FÍSICO DO NASF	1	R\$ 1.320,00
ENFERMEIRO	3	R\$ 2.868,15
FAXINEIRO	2	R\$ 1.320,00
FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	1	R\$ 1.460,91
GARI	5	R\$ 1.320,00
JARDINEIRO	1	R\$ 1.320,00
MOTORISTA	16	R\$ 1.412,57
NUTRICIONISTA	2	R\$ 2.868,15
NUTRICIONISTA DO NASF	1	R\$ 1.396,46

Praça Capitao Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri/MG - CEP: 36.560-000

Telefone: (31) 3898-1106

www.cajuri.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

CNPJ: 18.132.456/0001-70

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	3	R\$ 1.697,24
PEDREIRO	7	R\$ 1.412,57
PROFESSOR P-I	22	R\$ 2.408,67
PROFESSOR P-II	18	R\$ 22,30 H/A
PROFESSOR DE REFORÇO	3	R\$ 2.408,15
PSICÓLOGO	2	R\$ 2.868,15
PSICÓLOGO DO NASF	1	R\$ 1.396,46
PSICÓLOGO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	1	R\$ 2.868,15
PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	R\$ 2.868,15
RECEPCIONISTA	1	R\$ 1.412,57
SECRETÁRIO ESCOLAR	1	R\$ 1.412,57
SERVENTE ESCOLAR	16	R\$ 1.320,00
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1	R\$ 2.509,03
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	R\$ 1.697,24
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1	R\$ 1.460,91
VIGILANTE	2	R\$ 1.320,00

II - CARGOS PARA PROCESSO SELETIVO

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	R\$ 2.640,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à empresa, especialmente, responsabilizar-se pelas seguintes atividades, dentre outras que se fizerem necessárias para o adequado processamento dos Certames e cumprimento integral das normas e instruções do TCE/MG.

- a) Orientação à Prefeitura Municipal quanto à nomeação de uma Comissão, cujo objetivo será de acompanhar e atestar toda a clareza e transparência do Certame.
- b) Elaboração dos editais dos Certames em conjunto com a Prefeitura Municipal: Constará, dentre outros anexos, o Conteúdo Programático para todos os cargos. Na sua elaboração, serão considerados os conhecimentos necessários ao desempenho das atividades inerentes aos cargos ofertados, enfatizando, desta forma, os conhecimentos práticos em detrimento dos meramente acadêmicos.
- c) Divulgação dos editais em site próprio na internet;
- d) Recebimento e processamento das inscrições: A **CONTRATADA** promoverá a inscrição dos candidatos exclusivamente pela internet, através de sistema próprio, tornando o processo simples, descomplicado e de fácil acesso aos candidatos.
- e) Divulgação, em página eletrônica de acesso público prevista nos editais, de avisos, decisões e resultados atinentes aos Certames;

Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri/MG - CEP: 36.560-000

Telefone: (31) 3898-1106

www.cajuri.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

CNPJ: 18.132.456/0001-70

- f) Expedição de comunicações e convocações aos candidatos inscritos via e-mail e/ou SMS e/ou WhatsApp;
- g) Orientação ativa à Prefeitura Municipal para adoção de todos os procedimentos e providências, necessários ao adequado andamento dos Certames, especialmente ao cumprimento das instruções e exigências do TCE/MG;
- h) Elaboração das provas objetivas e multipla escolha, para todos os cargos. As provas utilizadas serão elaboradas por professores, técnicos e consultores, encomendadas especificamente para cada situação, sendo levado em consideração a realidade local, as características regionais e as atividades a serem desenvolvidas por cada cargo. A impressão e guarda das provas sera de responsabilidade da contratada, com todos os cuidados necessários ao sigilo e segurança do certame;
- i) As provas serão realizadas em fins de semana, utilizando-se as escolas disponíveis da rede pública do município, coordenadas por equipe da **CONTRATADA**, especialmente deslocada para tal fim, sendo recrutados fiscais de provas na própria cidade onde se realizam os Certames, preferencialmente professores das escolas utilizadas. A Comissão deverá acompanhar todo o processo de aplicação das provas. Serão utilizadas Folhas de respostas personalizadas e individualizadas para as provas objetivas de múltipla escolha.
- j) Aplicação da prova de títulos (se for o caso e somente para cargos de nível superior), conforme os critérios definidos nos editais;
- k) Aplicação da prova prática (se for o caso), conforme os critérios definidos nos editais;
- l) Orientação para análise e decisão de eventuais recursos contra os editais, inscrições, provas e resultados: conforme determinarem os Editais, eventuais recursos apresentados serão respondidos baseados nos pareceres conclusivos emitidos pela contratada;
- m) Emissão dos relatórios de notas englobando todas as etapas dos Certames, para homologação, contemplando todos os aprovados, por ordem de classificação. Após a homologação a Empresa **CONTRATADA** fornecerá à Prefeitura Municipal, a listagem ou Banco de Dados contendo todos os dados necessários para a convocação dos candidatos aprovados.
- n) Elaboração de Dossiês contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame, que servirá de base para a Prefeitura Municipal e para o TCE/MG, quando da realização de eventual auditoria.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Praça Capitao Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri/MG - CEP: 36.560-000

Telefone: (31) 3898-1106

www.cajuri.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

CNPJ: 18.132.456/0001-70

- a) A Prefeitura Municipal deverá designar servidores para início dos trabalhos. Os servidores indicados serão os interlocutores da Prefeitura Municipal durante os trabalhos executados pela **CONTRATADA**, facilitando o acesso a legislação, informações locais, contatos que porventura se façam necessários com dirigentes de órgãos e entidades locais, indicação de escolas destinadas à realização das provas e contatos com as respectivas diretorias dentre outras providências que se fizerem necessárias.
- b) A Prefeitura Municipal deverá aprovar as Minutas dos Editais, para publicação e ampla divulgação no município.
- c) A Prefeitura Municipal deverá encaminhar ao TCE/MG, por meio eletrônico, através do sistema informatizado desenvolvido por aquela Corte, denominado "FISCAP", informações acerca da realização dos Certames, após a publicação dos editais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes da data de início das inscrições (IN N° 01/2022).
- d) A Prefeitura Municipal a responsabilidade e os ônus pelas publicações oficiais a serem realizadas (editais e avisos), mediante orientação da contratada;
- e) A Prefeitura Municipal responsabilizar-se-á por disponibilizar durante a realização das provas plantão médico e/ou ambulância, policiamento, como também representante(s) para eventuais ocorrências de ordem administrativa.

4. O EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Editais e Inscrições:

- a) Elaboração e montagem das minutas dos editais, a serem submetidas à aprovação da Prefeitura Municipal;
- b) Elaboração de cronograma para cada Certame;
- c) Orientação à Prefeitura Municipal sobre forma e prazos para publicação dos editais e/ou seus extratos, bem como a respectiva remessa ao TCE/MG;
- d) Especificação de programas de estudos para cada cargo;
- e) Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias para as provas;
- f) Recebimento das inscrições por via eletrônica, através do *site* da empresa;
- g) Seleção e convocação das bancas examinadoras;
- h) Análise de todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações;

Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri/MG - CEP: 36.560-000

Telefone: (31) 3898-1106

www.cajuri.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

CNPJ: 18.132.456/0001-70

- i) Emissão de relatório de candidatos em ordem alfabética, contendo cargo e número de inscrição e as inscrições indeferidas, mediante fundamentação.

4.2 - Elaboração e Aplicação de Provas Escritas:

Elaboração de questões em conformidade com o nível de escolaridade e as atribuições de cada cargo, por intermédio de profissionais especializados, sendo que as provas contarão com questões objetivas e de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada, contendo entre **20 (vinte)** e **30 (trinta)** questões.

4.3 - Elaboração de Provas Especiais:

Na hipótese de haver candidatos portadores de necessidades especiais, a empresa se responsabilizará pelo recebimento dos laudos médicos que comprovem a deficiência e, em caso de solicitação de prova especial, ficará a cargo da empresa a preparação das provas de acordo com cada necessidade e a contratação de profissionais técnicos capacitados (intérpretes) para eventuais traduções.

4.4 - Aplicação de Prova de Títulos para cargos de nível superior, se for o caso:

- Elaboração da grade de avaliação de títulos, que fará parte dos editais, em conjunto com a Comissão Especial de acompanhamento dos Certames;
- Recebimento e avaliação de cada título apresentado, seguindo as orientações dos Editais;
- Processamento das notas, bem como do relatório para divulgação dos resultados.

4.5 - Outros procedimentos relativos às provas e pertinentes à contratada:

- Análise técnica das questões, com revisão de língua portuguesa, antes da impressão das provas;
- Digitação e edição das provas;
- Impressão dos cadernos de questões;
- Digitação, edição e impressão das folhas de respostas;
- Manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova;
- Verificação dos locais para aplicação das provas e definição das datas em conjunto com a Comissão Especial de acompanhamento dos Certames;
- Distribuição dos candidatos no local das provas;
- Emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas;
- Mapeamento e identificação das salas para a realização das provas;
- Elaboração dos materiais de apoio para a realização das provas, listas de presença, malotes de provas, folhas de respostas personalizadas e relatórios;

Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri/MG - CEP: 36.560-000

Telefone: (31) 3898-1106

www.cajuri.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

CNPJ: 18.132.456/0001-70

- k) Acondicionamento e transporte dos cadernos e grades ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança;
- l) Treinamento do pessoal envolvido na aplicação das provas;
- m) Aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação;
- n) Elaboração de atas e listas de presença;
- o) Ampla divulgação do gabarito oficial de cada Certame;
- p) Correção das folhas de respostas;
- q) Emissão de boletins individuais e relatório de notas de todos os candidatos;
- r) Correção e entrega dos resultados;
- s) Emissão do relatório das notas dos candidatos para publicação.

4.6 - Revisão de Questões e Recursos:

- a) Recebimento dos recursos encaminhados segundo as regras definidas em editais;
- b) Encaminhamento dos pedidos de revisão à banca examinadora para análise;
- c) Participação técnica na elaboração das respostas aos pedidos de recursos impetrados, com emissão de parecer individualizado, junto à banca examinadora;
- d) Atualização, quando necessário, dos gabaritos oficiais e das notas das provas.

4.7 - Aplicação de Prova Prática:

- a) Para os cargos que envolvem habilidade no manuseio de equipamentos, por ex: **OPERADOR DE MÁQUINAS**;
- b) Elaboração dos critérios de avaliação, que fará parte dos editais, em conjunto com a Comissão Especial de acompanhamento dos Certames;
- c) Aplicação da Prova Prática por intermédio de profissionais especializados, seguindo as orientações dos Editais;
- d) Processamento das notas, bem como do relatório para divulgação dos resultados.

4.8 - Atendimento ao Candidato

Para informações aos candidatos a **CONTRATADA** devesse manter além do seu endereço eletrônico, um plantão de atendimento telefônico durante o horário previsto nos Editais, de segunda à sexta-feira, além de atendimento via chat.

5. - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de conclusão dos trabalhos devesse ser de no máximo **150 (cento e cinquenta) dias**.

6. - ABERTURA DA CONTA BANCÁRIA

6.1 - O recolhimento dos valores recebidos a título de taxa de inscrição deve ser **Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri/MG - CEP: 36.560-000**

Telefone: (31) 3898-1106

www.cajuri.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

CNPJ: 18.132.456/0001-70

feito na conta única da Prefeitura Municipal. A receita arrecadada pode ser utilizada para o repasse dos serviços prestados pela organizadora, atendidas as normas constantes do contrato firmado.

6.2 - A Prefeitura Municipal deverá abrir conta bancária específica para arrecadação dos valores das taxas de inscrição bem como contratar uma carteira de cobrança. Esta Carteira deverá possibilitar efetuar o registro do boleto no momento de sua emissão.

6.3 - A abertura das inscrições só iniciará após a homologação dos boletos junto à instituição bancária e testes de emissão, pagamento e retorno no Sistema da contratada.

7. - CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO

Compete à Prefeitura Municipal franquear aos técnicos da **CONTRATADA** o livre acesso a todas as informações para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como a seus departamentos que forem necessários, em tempo hábil, na medida em que forem requisitados.

8. - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

9. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à **CONTRATADA** sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à **CONTRATADA** todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da **CONTRATADA** os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri/MG - CEP: 36.560-000

Telefone: (31) 3898-1106

www.cajuri.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

CNPJ: 18.132.456/0001-70

- f) Não permitir que o pessoal da **CONTRATADA** execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a **CONTRATADA** de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus

Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri/MG - CEP: 36.560-000

Telefone: (31) 3898-1106

www.cajuri.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

CNPJ: 18.132.456/0001-70

empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da **CONTRATANTE** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

11. - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

b. Durante todo o período de vigência deste contrato, a **CONTRATADA** deverá manter preposto aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

c. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

d. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

e. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo **CONTRATANTE**.

12. - DAS SANÇÕES

Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri/MG - CEP: 36.560-000

Telefone: (31) 3898-1106

www.cajuri.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

CNPJ: 18.132.456/0001-70

12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o **CONTRATANTE** poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo **CONTRATANTE**, o valor retido correspondente será depositado em favor da **CONTRATADA**, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Cajuri - MG, 08 de maio de 2023.

Uderlindo José Batalha
Secretario de Planejamento,
Gestão e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

CNPJ: 18.132.456/0001-70

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 02-07/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Prestação de Serviço Técnico Especializado para realização de **CONCURSO PÚBLICO** e **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, para as seguintes vagas:
I – CARGOS PARA CONCURSO

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	R\$ 1.412,57
ASSISTENTE SOCIAL	2	R\$ 2.868,15
ASSISTENTE SOCIAL DO NASF	1	R\$ 1.320,00
ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	R\$ 2.868,15
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	R\$ 1.320,00
AUXILIAR DE CRECHE E MATERNAL	5	R\$ 1.320,00
AUXILIAR DE SAÚDE	5	R\$ 1.320,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25	R\$ 1.320,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUÇAL	1	R\$ 1.412,57
BIOQUÍMICO E FARMACÊUTICO	3	R\$ 2.868,15
ELETRICISTA	1	R\$ 1.320,00
EDUCADOR FÍSICO DO NASF	1	R\$ 1.320,00
ENFERMEIRO	3	R\$ 2.868,15
FAXINEIRO	2	R\$ 1.320,00
FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	1	R\$ 1.460,91
GARI	5	R\$ 1.320,00
JARDINEIRO	1	R\$ 1.320,00
MOTORISTA	16	R\$ 1.412,57
NUTRICIONISTA	2	R\$ 2.868,15
NUTRICIONISTA DO NASF	1	R\$ 1.396,46
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	3	R\$ 1.697,24
PEDREIRO	7	R\$ 1.412,57
PROFESSOR P-I	22	R\$ 2.408,67
PROFESSOR P-II	18	R\$ 22,30 H/A
PROFESSOR DE REFORÇO	3	R\$ 2.408,15
PSICÓLOGO	2	R\$ 2.868,15
PSICÓLOGO DO NASF	1	R\$ 1.396,46
PSICÓLOGO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	1	R\$ 2.868,15
PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	R\$ 2.868,15
RECEPCIONISTA	1	R\$ 1.412,57
SECRETÁRIO ESCOLAR	1	R\$ 1.412,57
SERVENTE ESCOLAR	16	R\$ 1.320,00

Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri/MG - CEP: 36.560-000

Telefone: (31) 3898-1106

www.cajuri.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

CNPJ: 18.132.456/0001-70

SUPERVISOR PEDAGOGICO	1	R\$ 2.509,03
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	R\$ 1.697,24
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1	R\$ 1.460,91
VIGILANTE	2	R\$ 1.320,00

II – CARGOS PARA PROCESSO SELETIVO

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	R\$ 2.640,00

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Cajuri, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Praça Capitao Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri/MG - CEP: 36.560-000

Telefone: (31) 3898-1106

www.cajuri.mg.gov.br

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 033/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI E A EMPRESA INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI EPP.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI, portador do CNPJ nº 01.095.667/0001-88, sediado a Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.430-141, neste ato representado pelo Presidente em exercício o Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova à Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1078, Bairro Rasa, portador da Carteira de Identidade N.º M-3.750.067 e inscrito no CPF sob o N.º 715.603.006-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.851.892/0001-98 sediada na Avenida Martinho de Almeida, Nº 100, Loja D, Mangueirinha, Rio Bonito, Rio de Janeiro, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Figueiredo, CPF nº 109.531.97-26, tendo em vista o que consta no Processo nº 051/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Pregão na forma eletrônica nº 023/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para organização, planejamento e realização do Concurso Público de provas e títulos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga-CISAMAPI com ingresso por provimento ou remoção, em especial ao auxílio no processamento e julgamento das provas aplicadas, o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas ao processo.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

GRUPO 01						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	Estimativa de quantidades de Candidatos	Valor Unitário	Valor Global
1	10014	Concurso Público para o CISAMAPI	Serviço	450	-	R\$ 9.900,00
2	10014	Candidatos Excedentes	Serviço	225	R\$ 17,33	R\$ 3.899,25
Valor Total						R\$ 13.799,25

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/11/2022 e encerramento em 21/09/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 13.799,25 (Treze mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CISAMAPI, para o exercício de 2022 e 2023, sendo:

01.01.01.10.122.0001.2002.3.3.90.39.00

01.02.01.10.302.0003.2008.3.3.90.39.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. A Contratante e a Contratada têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

6.2. Reajuste de Preços:

6.2.1. Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, contado do 1º dia (inclusive) do mês subsequente ao da assinatura de contrato.

6.2.2. O índice de reajustamento será aquele apurado pela IBGE, através do INPC apurado no período.

6.2.3. Os preços contratuais não serão reajustáveis no caso de atrasos injustificados por parte da CONTRATADA, que impactem no prazo contratual dos serviços.

6.2.4. As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria ou ainda no caso de extinção do índice utilizado como parâmetro.

6.3. Repactuação de preços:

6.3.1. Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93. O equilíbrio econômico – financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços dos serviços e/ou insumos/materiais conforme objeto do registro de preços, devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do Contratante.

6.3.2. A Repactuação de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento, sendo que:

6.3.2.1. A Empresa Contratada deverá formular ao Contratante requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;

6.3.2.2. A comprovação será realizada, preferencialmente, por meio de documentos fiscais e, na sua impossibilidade, devidamente demonstrada e justificada, por meio de outros documentos, tais como lista de preço de fabricantes, publicações de data-base, alteração da legislação, alusivas à época da elaboração da proposta ou da última repactuação e do momento do pedido de revisão;

6.3.2.3. Com o requerimento, a Empresa Contratada deverá apresentar planilhas de custos unitários comparativa entre a data da formulação da proposta ou da última repactuação, e do momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor global pactuado; e

6.3.2.4. O contratante examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará à Contratada quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3.2.5. Independentemente de solicitação, o Contratante poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto registrado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

6.3.2.6. Os efeitos financeiros da repactuação de preços serão devidos a contar da data do requerimento formalmente apresentado ao Contratante, na hipótese de solicitação decorrente de aumento de custos e contará a partir da data do evento na hipótese de diminuição dos custos, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

6.3.2.7. As alterações decorrentes de repactuações e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Aditivos ao Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I

a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. Serão admitidos acréscimos e supressões de até 50% nos termos do Art. 4º-I da Lei Federal nº 13.979/2020.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do CISAMAPI, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação,



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ponte Nova, 21 de novembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARAES:71560300604
Assinado de forma digital
por WAGNER MOL
GUIMARAES:71560300604
Dados: 2022.11.22
10:20:18 -03'00'

Wagner Mol Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PRESIDENTE DO CISAMAPI

ANA PAULA FIGUEIREDO:10953119726

Assinado digitalmente por ANA PAULA FIGUEIREDO:10953119726
DN: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
*OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR SIG CERTIFICADORA, OU=Presencial,
*OU=2206532000197, CN=ANA PAULA FIGUEIREDO:10953119726
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.21 19:52:04-03'00'
Font Reader Versão: 10.1.3

Ana Paula Figueiredo
INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO
ORGANIZACIONAL EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**
CNPJ: 02326.365/0001 - 36 - CMC: 56.000.078



CONTRATO ADMINISTRATIVO **Contrato Nº 41/2015**

CONTRATO Nº 40
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2015
PREGÃO PRESENCIAL 03/2015

Contrato que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV**, CNPJ 02.326.365/0001-36, com sede na Rua José dos Santos, 120 Centro Viçosa-Minas Gerais, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente Sebastião Hilario Bitencourt, casado, portador do CPF nº 641.095.346-15, residente e domiciliado no Sítio Santa Rosa, Zona Rural de Canãa, Minas Gerais e a empresa **MGA SEVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME.**, inscrita no CNPJ se a empresa **MGA SEVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME.**, inscrita no CNPJ sob o número 20.267.64/0001-29 com endereço na Avenida Lucilio de Held, nº1378-sala03, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá, Paraná, denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu Sr. Marcio José Prezoto, portador do CPF 008.355.860-81, residente e domiciliado na rua Kiri, nº 339, Parque das Bandeiras, Maringá, Paraná, de conformidade com o **Processo Licitatório nº 017/2015** na modalidade **Pregão Presencial nº 03/2015**, com a proposta respectiva, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação para prestação de serviços na execução de concurso público de provas e títulos, incluídos os serviços de elaboração de edital, inscrições, elaboração, aplicação e correção de provas, inclusive provas práticas, divulgação de resultados, parecer em eventuais recursos e demais rotinas necessárias à execução dos serviços, tudo conforme as especificações e quantitativos indicados no Termo de Referência constante do anexo I do edital de Pregão Presencial nº03/2015 – Processo nº017/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do presente contrato é de **R20.000,00 (Vinte mil reais)**, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado, mediante apresentação de nota/fiscal, bem como dos documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas as condições para liberação do pagamento.

3.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, devidamente regularizada.

3.3. Fica a contratada obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, caso encontrem-se vencidas.

3.4 - O pagamento observará o seguinte cronograma:

3.4.1 - 20% com a publicação do edital;

3.4.2 - 30% após a realização das provas;

3.4.3 - 50% com a divulgação do resultado final, após o julgamento de todos os eventuais recursos interpostos.

3.4.4. o pagamento de cada etapa se dará mediante termo de aceitação por parte do responsável pela fiscalização da execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ARAPONGA - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CÂNDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA - TEIXEIRAS - VIÇOSA.

RUA JOSÉ DOS SANTOS, 120 - CENTRO- CEP 36.570-000 VIÇOSA-MG TEL (31)3891-4488

20



Contrato Nº 41/2015

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE VIÇOSA
CNPJ: 02326.365/0001 - 36 - CMC: 56.000.078**



4.1. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 00.1.01.00.10.302.001.2.0001.3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da CONTRATADA:

5.1.1. Cumprir o objeto do presente contrato nos termos e condições constantes do Anexo I do edital do processo licitatório 03/2015 – Pregão Presencial 017/2015, que passa a integrar o presente instrumento para todos os fins.

5.1.2. Permitir à contratante realizar a fiscalização da execução do presente contrato a qualquer tempo.

5.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros por motivo de qualquer irregularidade no cumprimento deste contrato, bem como os causados por negligência, imperícia ou imprudência.

5.1.4. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à execução do objeto licitado a si adjudicado.

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE.

5.1.7. Assegurar que a execução dos serviços encontre-se conforme estabelecido no contrato e no edital.

5.1.8. A CONTRATADA responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.

5.1.9. A CONTRATADA, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

- a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
- b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;
- c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente contrato.

5.1.10. Permitir à Contratante que, a qualquer momento, fiscalize a execução do presente contrato.

5.1.11. Realizar todos os serviços descritos no Termo de Referência, Anexo I.

5.1.12. Expedir a minuta de edital de concurso público no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da assinatura do presente contrato, para análise prévia do Contratante.

5.2. Da CONTRATANTE

5.2.1. Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar através o cumprimento do objeto do contrato.

5.2.3. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

5.2.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos neste instrumento.

5.2.5. Disponibilizar local de trabalho, computador e material de expediente, necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Será de responsabilidade da empresa contratada a realização de todos os procedimentos do Concurso Público principalmente:

ARAPONGA – CANAÃ – COIMBRA - PAULA CÂNDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA – TEIXEIRAS – VIÇOSA.

RUA JOSÉ DOS SANTOS, 120 - CENTRO- CEP 36.570-000 VIÇOSA-MG TEL (31)3891-4488

to.



Contrato Nº 4112015

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**

CNPJ: 02326.365/0001 - 36 - CMC: 56.000.078



- 6.1.1 - Auxílio na elaboração do edital do concurso e publicação do mesmo em página da Internet própria;
- 6.1.2 - Recebimento das inscrições dos candidatos: Via internet , ou Em outro local a ser acertado junto à contratante;
- 6.1.3 - Elaborar, formatar e imprimir a ficha de inscrição dos candidatos;
- 6.1.4 - Recolhimento da taxa de inscrição definida no edital do concurso diretamente dos candidatos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, em conta de receita estipulada no edital do concurso.
- 6.1.5 - Envio dos comprovantes definitivos de inscrição para os endereços indicados pelos candidatos no ato da inscrição;
- 6.1.6 - Garantia de sigilo durante o processo de elaboração, impressão e transporte das provas;
- 6.1.7 - Elaboração, revisão (pedagógica e de português) e correção das provas, para todos os níveis:
- 6.1.7.1 - questões inéditas objetivas de múltipla escolha com 4 (quatro) opções (a, b, c e d) para comporem as provas, organizadas em pelo menos 4 (quatro) gabaritos distintos.
- 6.1.7.2 - Elaboração e execução de prova prática para o cargo indicado ao final deste Anexo I;
- 6.1.8 - Formatação e impressão dos cadernos de provas, cujo número exato deverá ser previamente informado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa , em declaração firmada pelo responsável por sua confecção, para o fim de fiscalização do sigilo;
- 6.1.9 - Aplicação das provas, as suas expensas e sob sua coordenação e supervisão, no Município de Viçosa, em até 3 (três) turnos, conforme descrição abaixo:
- 6.1.9.1 - Alocação dos candidatos nos locais de prova;
- 6.1.9.2 - Transporte de todo o material e pessoal necessário;
- 6.1.9.3 - Orientação e treinamento de todo o pessoal;
- 6.1.9.4 - Elaboração, formatação, impressão e personalização da folha de respostas dos inscritos;
- 6.1.9.5 - Embalagem do caderno de prova em malotes lacrados e identificados por local de prova, em conformidade com a alocação dos candidatos;
- 6.1.9.6 - Embalagem da folha de respostas dos candidatos em envelopes identificados por local de prova, em conformidade com a alocação dos candidatos.
- 6.1.9.7 - Emissão da lista de presença dos candidatos;
- 6.1.9.8 - Emissão dos relatórios de ocorrências para todos os locais de provas;
- 6.1.9.9 - Emissão dos roteiros dos Chefes de Sala para todos os locais de prova;
- 6.1.9.10 - Fornecimento do gabarito oficial;
- 6.1.11 - Análise dos recursos contra o gabarito oficial e as questões da prova para subsidiar a decisão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa em seu julgamento dos recursos interpostos;
- 6.1.12 - Leitura óptica das folhas de respostas dos candidatos e processamento dos dados;
- 6.1.12 - Divulgação e publicação dos gabaritos e do resultado do concurso;
- 6.1.13 - Fornecer e publicar em página da Internet própria as listagens com o resultado final do concurso, por ordem de classificação para o cargo, em meio impresso e eletrônico (CD e/ou pen drive, conforme viabilidade técnica da contratante e capacidade do meio);
- 6.1.14 - Fornecer e publicar em página da Internet própria a listagem com o resultado final do concurso, por ordem alfabética, por cargo em meio impresso e eletrônico (CD e/ou pen drive, conforme viabilidade técnica da contratante e capacidade do meio);
- 6.1.15 - Organizar e enviar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa toda a documentação relativa ao concurso (folhas de respostas dos candidatos, relatórios de ocorrência, no mínimo um exemplar da prova e todo o material excedente) para arquivo;

ARAPONGA - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CÂNDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA - TEIXEIRAS - VIÇOSA.

RUA JOSÉ DOS SANTOS, 120 - CENTRO- CEP 36.570-000 VIÇOSA-MG TEL (31)3891-4488

to.



Contrato Nº 4112015

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**

CNPJ: 02326.365/0001 - 36 - CMC: 56.000.078

219

6.1.16 - A supervisão dos trabalhos será assistida pela Secretaria Executiva, Comissão de Concurso e pela Assessoria Jurídica, sujeito a ampla fiscalização dos órgãos de controle e fiscalização.

6.1.17 - O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do CISMIV, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

6.1.18 - Não utilizar mão-de-obra de terceiros SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização do Contratante, durante a vigência do contrato.

6.1.19 - No custos das propostas deverão estar incluídos todas as despesas diretas e indiretas, inclusive o custo referente aos fiscais de prova, tributos, necessárias a realização do objeto, exceto o local para realização das provas, que será cedido pelo Município.

6.1.20 - Os cargos inicialmente previstos para a realização do Concurso Público são aqueles indicados no quadro abaixo, podendo haver alterações até a data de expedição e publicação do edital do Concurso.

6.1.21 - Todos os valores eventualmente recebidos por inscrições constituirão receita do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, sendo vedada a empresa contratada o recebimento de qualquer vantagem financeira decorrente do Concurso Público, sendo devido tão somente o valor contratado para realização dos serviços.

6.1.22 - São estimados em 1000 (mil) o número total de candidatos a se inscreverem para o concurso público, sendo este montante mera estimativa sujeita a variações.

6.1.23. Relação de cargos previstos: os cargos previstos para o concurso público são aqueles indicados abaixo, observada a previsão ou não de realização de prova escrita e prova prática:

Sub-item	Cargo	Prova Escrita	Prova Prática
6.1.23.1.	Assistente Administrativo	Sim	Não
6.1.23.2	Auxiliar Administrativo	Sim	Não
6.1.23.3	Gerente de Transporte	Sim	Não
6.1.23.4	Auxiliar de Serviços Gerais	Sim	Não
6.1.23.5	Enfermeiro	Sim	Não
6.1.23.6	Técnico de Contabilidade	Sim	Não
6.1.23.7	Técnico em Enfermagem	Sim	Não
6.1.23.8	Atendente/Recepcionista	Sim	Não
6.1.23.9	Motorista	Sim	Sim

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades, sem prejuízo do previsto na Lei 8.666/93:

- Advertência, que será aplicada sempre por escrito.
- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- Suspensão temporária do direito de licitar com o MUNICÍPIO.
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o MUNICÍPIO, no prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.2. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- Recusar a entrega referente ao objeto licitado, multa de 10% (dez por cento) do valor total.
- Não cumprimento do prazo de entrega pactuado, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso.

ARAPONGA – CANAÃ – COIMBRA - PAULA CÂNDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA – TEIXEIRAS – VIÇOSA.

RUA JOSÉ DOS SANTOS, 120 - CENTRO- CEP 36.570-000 VIÇOSA-MG TEL (31)3891-4488

Handwritten signature and initials.



Contrato Nº 4/1/2015

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**

CNPJ: 02326.365/0001 - 36 - CMC: 56.000.078



- c) A entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, alterações, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.
- d) O valor máximo das multas não poderá exceder cumulativamente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

7.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

7.4. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada aqueles que:

- a) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração.
- b) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- c) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados.

7.5. A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

7.6. As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

7.7. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por indivíduo devidamente credenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa.

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

8.3. A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. O preço do presente contrato é fixo, ressalvada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, conforme previsto na Lei 8.666/93.

9.2 - Transcorridos 12 (doze) meses de execução do contrato, poderá o mesmo ser atualizado monetariamente pelo INPC acumulado no período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78, ou amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, todos da Lei Federal 8.666/93.

10.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. O presente contrato vigorará pelo prazo e sua assinatura e até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93.

ARAPONGA – CANAÃ – COIMBRA - PAULA CÂNDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA – TEIXEIRAS – VIÇOSA.

RUA JOSÉ DOS SANTOS, 120 - CENTRO- CEP 36.570-000 VIÇOSA-MG TEL (31)3891-4488



Processo Nº 41/2015

03/2015
214
03/2015

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**
CNPJ: 02326.365/0001 - 36 - CMC: 56.000.078

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

12.1. Considera-se o presente instrumento parte integrante do Processo 17/2015 – Pregão Presencial 03/2015, de forma que o Edital, anexos, bem como toda a documentação constante do referido processo são parte integrante deste instrumento, considerando-se escritas e válidas quaisquer cláusulas ou condições que por ventura se mencionem em uns e se omitam em outros. Para tanto a contratada declara ter pleno conhecimento dos referidos documentos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato conforme disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa/MG, renunciando, desde já, os demais por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

Viçosa, 15 de maio de 2015.

CISMIV
Sebastião Hilário Bitencourt
Presidente

MGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME
CONTRATADO
Nome: Márcio José Prezoto
CPF/CI:
Cargo:

Testemunha
Nome: Carlos Henrique S. Stamato
CPF/CI: 091.142.186-21

Testemunha
Nome: Celso Leal Leão
CPF/CI: 066.863.679-31

Solicitação de Orçamento - Concurso Público

2 mensagens

Coordenação ADM CISMIV <adm.financeiro.cismiv@gmail.com>

17 de junho de 2024 às 16:40

Para: comercial@consulplan.com

Cc: Secretaria Executiva CISMIV <executivocismiv@gmail.com>

Prezad@, boa tarde!

Gostaria de tratar a respeito de contratação de empresa especializada em planejamento, organização e realização de Concurso Público.

Em anexo a solicitação.

Meu contato para esclarecimento: 31 983262424

Prazo para retorno até 21/06/2024.

--

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Laí Neida Macedo / Coordenadora Administrativa e Financeiro

Telefone: (31) 3892-8569 (Ramal Tesouraria - contabilidade)

E-mail: adm.financeiro.cismiv@gmail.com



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - MG

CNPJ 02.326.365/0001-36



Solicitação de Orçamento - Concurso Público.docx.pdf

190K

comercial@consulplan.com <comercial@consulplan.com>

17 de junho de 2024 às 17:02

Responder a: comercial@consulplan.com

Para: Coordenação ADM CISMIV <adm.financeiro.cismiv@gmail.com>

Cc: Secretaria Executiva CISMIV <executivocismiv@gmail.com>

Prezados,

Com nossos cordiais cumprimentos, de antemão agradecemos pelo contato e interesse.

Devido aos diversos compromissos e projetos ora em curso, infelizmente não será possível atendermos à solicitação com a eficiência e qualidade que são características de nossos trabalhos.

Desejamos sucesso na realização do certame e ficamos à disposição para eventuais demandas futuras.

Atenciosamente,

Pedro Fraga

Diretor Técnico

E-mail: comercial@consulplan.com

Telefone: (32) 3696-4750 | Ramal: 205



[Texto das mensagens anteriores oculto]

O

**CISMIV - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa/MG
Comissão permanente de licitação**

OBJETO: Prestação de serviços especializados em planejamento, organização e realização de Concurso Público para seleção de candidatos para o provimento de vagas em cargos de Nível Superior, Nível Médio e Nível Fundamental, bem como formação de cadastro de reserva para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG.

PROPOSTA DE PREÇOS

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na Cidade de FORTALEZA-CE, na AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486, inscrito no CNPJ 08.381.236/0001-27, vem encaminhar proposta de preços para os serviços solicitados.

QUEM SOMOS

O Instituto Consulpam Consultoria Público - Privada, é uma Instituição que presta serviços em diversas áreas do conhecimento científico tais como nas áreas do Direito, Educação e Saúde. No campo jurídico, a atuação se concentra no Direito Tributário e Administrativo. Na área da Educação e Saúde, organiza CONCURSOS PÚBLICOS e PROCESSOS SELETIVOS e realiza capacitação e qualificação profissionais, mediante cursos de formação em diversas áreas do trabalho.

A equipe da CONSULPAM é multidisciplinar, composta por pedagogos, operadores do Direito, psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, psicopedagogos, enfermeiros, médicos, dentre outros profissionais. Desta forma, pauta sua atuação na compreensão ampla e focada do contexto no qual se insere.

A CONSULPAM é um instituto comprometido com o bem-estar social, por isso, por duas vezes, em 2017 e 2018, obteve reconhecimento do Latin American Quality Institute (LAQI) como uma organização empenhada com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (17ODS), fomentados pela ONU.

O Instituto foi idealizado, em 2006, para prestar uma assessoria personalizada, e serviços de excelência, pautados nos princípios da transparência, honestidade, seriedade e ética no trato de seus deveres e obrigações perante seus tomadores de serviços, sejam de natureza pública ou privada. Estes princípios são os pilares que norteiam o trabalho da CONSULPAM, alicerçados pelo engajamento de seus profissionais ao longo dos anos de trabalho.

OBJETIVOS

A CONSULPAM tem como objetivo principal oferecer soluções para a gestão das instituições públicas e/ou privadas, através principalmente de uma consultoria preventiva e eficaz. Busca atuar com os diferenciais do enfoque multidisciplinar, do sentido de excelência

e do rigor científico permanente. Pauta-se ainda pela observação de um rígido e estrito padrão de conduta ética.

MISSÃO

Nossa missão é atuar com eficiência, qualidade, criatividade, agilidade e primazia pela legalidade para satisfazer a expectativa dos clientes. Assim, nossas características mais significativas, junto à nossa dedicação ao mérito, é a eficácia em alcançar o êxito e nosso compromisso com a excelência.

AÇÕES

A CONSULPAM Consultoria empenha-se no ensino e desenvolvimento institucional, no campo técnico-científico das instituições públicas e/ou privadas visando sempre o aprimoramento sociocultural e profissional. Nesse contexto, atua nas áreas:

- Recrutamento de Pessoal;
- Concursos Públicos e privados;
- Capacitação e Treinamento de Pessoal;
- Pesquisas de Mercado;
- Consultoria Organizacional;
- Cursos de Formação e Qualificação Profissional;
- Cursos de Capacitação;
- Seminários;
- Encontros;
- Palestras;
- Congressos;
- Programações Culturais;
- Consultoria Jurídica Tributária;
- Controladoria Interna;
- Assessoria em Processos Licitatórios;
- Assessoria em Captação de Recurso e Execução de Projetos.

ÁREA DE ATUAÇÃO

- Prefeitura
- Autarquias
- Câmaras Municipais
- Administrações Públicas
- Órgão da Administração Indireta

EQUIPE TÉCNICA

A CONSULPAM Consultoria atua no mercado de serviços técnicos especializados, principalmente em CONCURSOS PÚBLICOS, com uma equipe multiprofissional formada por administradores, advogados contadores, economistas, professores e tecnólogos. Essa equipe é constituída por profissionais qualificados e experientes da realidade regional que, assim vem realizando vários trabalhos desde 2006, atendendo às necessidades das administrações públicas nas três esferas de Governo.

Adotando uma política moderna de interação profissional e acadêmica, a CONSULPAM vem conseguindo atender às necessidades de seus clientes, minimizando custos e otimizando resultados.

DO VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: Instituto Consulpam Consultoria Público – Privada;

CNPJ: 08.381.236/0001-27;

Endereço: Av. Evilásio Almeida de Miranda, Nº 280, Edson Queiroz, Fortaleza – CE, CEP: 60.834-486;

E-mail: licitacaoconsulpam@gmail.com; / **Tele/fax:** (85) 3224 – 9369.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ESTIMADO
1	Prestação de serviços especializados em planejamento, organização e realização de Concurso Público para seleção de candidatos para o provimento de vagas em cargos de Nível Superior, Nível Médio e Nível Fundamental, bem como formação de cadastro de reserva para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG.	R\$ 135.000,00

Valor total global: R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Validade da proposta: 90 dias.

Fortaleza/CE, 19 de junho de 2024

INSTITUTO CONSULPAM
CONSULTORIA PUBLICO
PRIVADA:08381236000127

Assinado de forma digital por
INSTITUTO CONSULPAM
CONSULTORIA PUBLICO
PRIVADA:08381236000127
Dados: 2024.06.19 12:37:55 -03'00'

Instituto Consulpam Consultoria Público – Privada
CNPJ: 08.381.236/0001-27
Gisele Borges Pereira de Oliveira
Diretora Presidente

RES: Solicitação de Orçamento - Concurso Público

1 mensagem

Gustavo Fonseca Braz <gustavobraz@fundep.com.br>
Para: "adm.financeiro.cismiv@gmail.com" <adm.financeiro.cismiv@gmail.com>
Cc: Email - Concursos <concurso@fundep.com.br>

18 de junho de 2024 às 09:01

Prezada Laí Neida Macedo, bom dia.

Sentimo-nos honrados e agradecemos por consultarem a FUNDEP, porém, devido ao volume de projetos contratados para 2024, vimos, respeitosamente, declinar em apresentar proposta para realização deste certame.

Contamos com a vossa compreensão e agradecemos imensamente pela atenção.

Cordialmente,



**Gustavo Fonseca
Braz**
Fundep Concursos

+55 31 3409.6507 | 31 9
9828.7318

fundep.ufmg.br | [Linkedin](#) |
[Facebook](#)



Coordenação ADM CISMIV 17/06/2024 14:43 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo)) 1

E-mail de: Coordenação ADM CISMIV <adm.financeiro.cismiv@gmail.com> para: FUNDEP ATENDE CONCURSO <concurso@fundep.com.br> em: 17/06/2024 14:41
Cc: executivocismiv@gmail.com

Prezad@, boa tarde!

Gostaria de tratar a respeito de contratação de empresa especializada em planejamento, organização e realização de Concurso Público.

Em anexo a solicitação.

Meu contato para esclarecimento: 31 983262424

Prazo para retorno até 21/06/2024.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Laí Neida Macedo / Coordenadora Administrativa e Financeiro

Telefone: (31) 3892-8569 (Ramal Tesouraria – contabilidade)

E-mail: adm.financeiro.cismiv@gmail.com



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ 02.326.365/0001-36

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Belo Horizonte, 25 de junho de 2024.

Ao
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - MG
A/C Laí Neida Macedo
Coordenadora Administrativa e Financeira
Nesta

Prezada Senhora,

Conforme solicitação, a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF nº. 04.976.094/0001-90, sediada à Avenida do Contorno, 3.731 3º andar, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, vem apresentar ORÇAMENTO para a prestação dos serviços abaixo descritos, nos seguintes termos, a saber:

ESCOPO DO TRABALHO

Prestação de Serviço Técnico Especializado para realização de **CONCURSO PÚBLICO**, para as seguintes vagas:

Lote 01 - CISMIV					
CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO INICIAL	QTD	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	40H	R\$1.412,00	-	-	Nível Fundamental Completo
Auxiliar Administrativo	40H	R\$1.781,07	01	-	Nível Médio Completo
Técnico em Laboratório	40H	R\$1.812,80	01	-	Nível Médio Completo + Curso Técnico em Laboratório +
					Registro no COREN
Técnico de Enfermagem	40H	R\$1.274,78	-	-	Nível Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no COREN
Enfermeira	40H	R\$3.779,67	01	-	Nível Superior e Registro no Conselho Regional de Enfermagem

LOTE 02 - UAES					
CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO INICIAL	QTD	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	40H	R\$1.412,00	01	-	Nível Fundamental Completo
Auxiliar Administrativo	40H	R\$1.781,07	01	-	Nível Médio Completo

Resumo Dos Serviços:

Caberá à empresa, especialmente, responsabilizar-se pelas seguintes atividades, dentre outras que se fizerem necessárias para o adequado processamento do concurso público e cumprimento integral das normas e instruções do TCE/MG.

- a) Orientação ao CIS-MIV quanto à nomeação de uma Comissão, cujo objetivo será de acompanhar e atestar toda a clareza e transparência do Certame.
- b) Elaboração do edital do Concurso Público em conjunto com o CIS-MIV: Constará, dentre outros anexos, o Conteúdo Programático para todos os cargos. Na sua elaboração, serão considerados os conhecimentos necessários ao desempenho das atividades inerentes aos cargos ofertados, enfatizando, desta forma, os conhecimentos práticos em detrimento dos meramente acadêmicos.
- c) Divulgação do edital em site próprio na internet;
- d) Recebimento e processamento das inscrições: A **Exame Auditores** promoverá a inscrição dos candidatos exclusivamente pela internet, através de sistema próprio, tornando o processo simples, descomplicado e de fácil acesso aos candidatos. Os candidatos, por meio de nosso endereço eletrônico - www.exameconsultores.com.br, poderão cadastrar, consultar/alterar dados e emitir boleto para pagamento da taxa de inscrição em agência bancária.
- e) Divulgação, em página eletrônica de acesso público prevista no edital, de avisos, decisões e resultados atinentes ao Concurso Público;
- f) Expedição de comunicações e convocações aos candidatos inscritos via e-mail e/ou SMS e/ou WhatsApp;
- g) Orientação ativa ao CIS-MIV para adoção de todos os procedimentos e providências, necessários ao adequado andamento do Concurso Público, especialmente ao cumprimento das instruções e exigências do TCE/MG;
- h) Elaboração das provas objetivas: A **Exame Auditores** elaborará, para todos os cargos, Provas Objetivas de Múltipla Escolha, por oferecerem maior segurança na uniformização dos critérios de correção. As provas utilizadas serão elaboradas por professores, técnicos e consultores, encomendadas especificamente para cada situação, sendo levado em consideração a realidade local, as características regionais e as atividades a serem desenvolvidas por cada cargo. A impressão e guarda das

provas é de responsabilidade de nossa empresa, com todos os cuidados necessários ao sigilo e segurança do certame;

- i) Aplicação e correção das provas objetivas: As provas serão realizadas em fins de semana, utilizando-se as escolas disponíveis da rede pública ou privada, coordenadas por equipe da **Exame Auditores**, especialmente deslocada para tal fim, sendo recrutados fiscais de provas na própria cidade onde se realiza o Certame, preferencialmente professores das escolas utilizadas. A Comissão deverá acompanhar todo o processo de aplicação das provas. Serão utilizadas Folhas de respostas personalizadas e individualizadas para as provas objetivas de múltipla escolha.
- j) Aplicação da prova de títulos (se for o caso e somente para cargos de nível superior), conforme os critérios definidos no edital;
- k) Orientação para análise e decisão de eventuais recursos contra o edital, inscrições, provas e resultados: conforme determinar o Edital, eventuais recursos apresentados serão respondidos baseados nos pareceres conclusivos emitidos pela **Exame Auditores**;
- l) Emissão dos relatórios de notas englobando todas as etapas do Concurso Público, para homologação, contemplando todos os aprovados, por ordem de classificação. Após a homologação do Certame a Empresa Contratada fornecerá ao CIS-MIV, a listagem ou Banco de Dados contendo todos os dados necessários para a convocação dos candidatos aprovados.
- m) Elaboração de Dossiê contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame, que servirá de base para o CIS-MIV e para o TCE/MG, quando da realização de eventual auditoria.

Outros Parâmetros:

- a) O CIS-MIV deverá designar servidores para início dos trabalhos. Os servidores indicados serão os interlocutores do CIS-MIV durante os trabalhos executados pela **Exame Auditores**, facilitando o acesso a legislação, informações locais, contatos que porventura se façam necessários com dirigentes de órgãos e entidades locais, indicação de escolas destinadas à realização das provas e contatos com as respectivas diretorias dentre outras providências que se fizerem necessárias.
- b) O CIS-MIV deverá aprovar a Minuta do Edital, para publicação e ampla divulgação no município.
- c) O **CIS-MIV** deverá encaminhar ao TCE/MG, por meio eletrônico, através do sistema informatizado desenvolvido por aquela Corte, denominado "FISCAP", informações acerca da realização do **CONCURSO PÚBLICO**, após a publicação do edital, **com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes da data de início das inscrições (IN Nº 01/2022)**.
- d) O CIS-MIV a responsabilidade e os ônus pelas publicações oficiais a serem realizadas (editais e avisos), mediante orientação da empresa;

- e) O CIS-MIV responsabilizar-se-á por disponibilizar o local para aplicação das provas, a serem realizadas na sede do Município;
- f) Caberá também ao CIS-MIV manter durante a realização das provas plantão médico e/ou ambulância, policiamento, como também representante(s) para eventuais ocorrências de ordem administrativa.
- g) Caso haja demandas judiciais decorrentes do processo de Concurso Público, a empresa prestará assessoria o CIS-MIV, elaborando subsídios para defesa nas ações.

Fundamentação:

Os serviços a serem contratados estão voltados ao cumprimento de exigência legal do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, que estabelece as condições gerais de ingresso no serviço público, além de atendimento a Recomendações e Instruções exaradas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, as quais serão rigorosamente levadas em consideração pela empresa.

REGIME DE EXECUÇÃO (DETALHAMENTO DO OBJETO E ATIVIDADES)

Edital e Inscrições:

- a) Elaboração e montagem da minuta do edital, a ser submetida à aprovação do CIS-MIV;
- b) Elaboração de cronograma geral;
- c) Orientação ao CIS-MIV sobre forma e prazos para publicação do edital e/ou seu extrato, bem como a respectiva remessa ao TCE/MG;
- d) Especificação de programas de estudos para cada cargo;
- e) Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias para as provas;
- f) Recebimento das inscrições por via eletrônica, através do *site* da empresa;
- g) Seleção e convocação das bancas examinadoras;
- h) Análise de todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações;
- i) Emissão de relatório de candidatos em ordem alfabética, contendo cargo e número de inscrição e as inscrições indeferidas, mediante fundamentação.

Elaboração e Aplicação de Provas Escritas:

Elaboração de questões em conformidade com o nível de escolaridade e as atribuições de cada cargo, por intermédio de profissionais especializados, sendo que as provas contarão com questões objetivas e de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada, contendo pelo menos **30 (trinta) questões**.

Elaboração de Provas Especiais:

Na hipótese de haver candidatos portadores de necessidades especiais, a empresa se responsabilizará pelo recebimento dos laudos médicos que comprovem a deficiência e, em caso de solicitação de prova especial, ficará a cargo da empresa a preparação das provas de acordo com cada necessidade e a contratação de profissionais técnicos capacitados (intérpretes) para eventuais traduções.

Outros procedimentos relativos às provas e pertinentes à empresa:

- a) Análise técnica das questões, com revisão de língua portuguesa, antes da impressão das provas;
- b) Digitação e edição das provas;
- c) Impressão dos cadernos de questões;
- d) Digitação, edição e impressão das folhas de respostas;
- e) Manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova;
- f) Verificação dos locais para aplicação das provas e definição das datas em conjunto com a Comissão de Concurso Público;
- g) Distribuição dos candidatos no local das provas;
- h) Emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas;
- i) Mapeamento e identificação das salas para a realização das provas;
- j) Elaboração dos materiais de apoio para a realização das provas, listas de presença, malotes de provas, folhas de respostas personalizadas e relatórios;
- k) Acondicionamento e transporte dos cadernos e grades ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança;
- l) Treinamento do pessoal envolvido na aplicação da prova;
- m) Aplicação efetiva das provas, com a presença de sua equipe de coordenação;
- n) Elaboração de atas e listas de presença;
- o) Ampla divulgação do gabarito oficial;
- p) Correção das folhas de respostas;
- q) Emissão de boletins individuais e relatório de notas de todos os candidatos;
- r) Correção e entrega dos resultados;
- s) Emissão do relatório das notas dos candidatos para publicação.

Revisão de Questões e Recursos:

- a) Recebimento dos recursos encaminhados segundo as regras definidas em edital;
- b) Encaminhamento dos pedidos de revisão à banca examinadora para análise;
- c) Participação técnica na elaboração das respostas aos pedidos de recursos impetrados, com emissão de parecer individualizado, junto à banca examinadora;
- d) Atualização, quando necessário, dos gabaritos oficiais e das notas das provas.

Aplicação de Prova de Títulos:

- a) Somente para os cargos de nível superior;
- b) Elaboração da grade de avaliação de títulos, que fará parte do edital, em conjunto com a Comissão de Concurso Público;
- c) Recebimento e avaliação de cada título apresentado, seguindo as orientações do Edital;
- d) Processamento das notas, bem como do relatório para divulgação do resultado.

Atendimento ao Candidato

Para informações aos candidatos a **Exame Auditores** manterá além do seu endereço eletrônico – www.exameconsultores.com.br, um plantão de atendimento telefônico durante o horário previsto no Edital, de segunda à sexta-feira, além de atendimento via chat.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de conclusão dos trabalhos é de aproximadamente **150 (cento e cinquenta) dias**.

HONORÁRIOS

Preço Global de **R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)**, podendo ser pago em **03 (três) parcelas**, sendo: a 1ª parcela, correspondente a 50% (cinquenta por cento) após a publicação do Edital; a 2ª parcela, correspondente a 30% (trinta por cento) após o encerramento das inscrições; e a 3ª parcela, correspondente a 20% (vinte por cento) após a divulgação do resultado final.

RECOLHIMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES

O recolhimento dos valores recebidos a título de **taxa de inscrição deve ser feito na conta única do CIS-MIV**. A receita arrecadada pode ser utilizada para o repasse dos serviços prestados pela organizadora de Concurso Público, atendidas as normas constantes do contrato firmado.

O CIS-MIV deverá abrir conta bancária específica para arrecadação dos valores das taxas de inscrição bem como contratar uma carteira de cobrança. Esta Carteira deverá possibilitar efetuar o registro do boleto no momento de sua emissão.

A abertura das inscrições só iniciará após a homologação dos boletos junto à instituição bancária e testes de emissão, pagamento e retorno no Sistema de Concurso Público da **Exame Auditores**.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO

Compete ao CIS-MIV franquear aos técnicos da **CONTRATADA** o livre acesso a todas as informações para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como a seus departamentos que forem necessários, em tempo hábil, na medida em que forem requisitados.

VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

RENATO CHAVES DE
CASTRO:622939236
49

Assinado de forma digital
por RENATO CHAVES DE
CASTRO:62293923649
Dados: 2024.06.25
11:45:42 -03'00'

EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP

Renato Chaves de Castro
Sócio Diretor
RG: MG-5.563.268
CPF: 622.939.236-49
CRC / MG-076240

04.976.094/0001-90
EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA
AV. CONTORNO, 3731 - 3º ANDAR
B. SANTA EFIGÊNIA - CEP 30.110-017
BELO HORIZONTE - MG

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
11/2024	927964	Rascunho	LAI NEIDA MACEDO

Título: CONCURSO PÚBLICO

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 60.925,4000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
10014 - Recrutamento e seleção de pessoal / concurso público / vestibular	UNIDADE	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 75,2950%
R\$ 21,0000	R\$ 64.217,9500	R\$ 60.925,4000	Desvio Padrão: 48.352,9059
			Maior Preço: R\$ 135.000,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7.950.000,0000	07/02/2024	Não

Id da Compra

15500706900032024

Comprado em

07/02/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação continuada de serviço técnico especializado para execução de todas as etapas do Exame Nacional de Residência (Enare)

Esfera

Federal

UASG

155007

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

FUNDACAO GETULIO VARGAS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular - ENARE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 38.990,0000	30/01/2024	Não

Id da Compra

98456305000362023

Comprado em

30/01/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização do concurso público de provas objetivas, práticas e de títulos para provimento de cargos e formação de cadastro reserva do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guaraciaba-MG.

Esfera

Municipal

UASG

984563

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EMBRASIL- DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Recrutamento e seleção de pessoal / concurso público / vestibular

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3 REGIAO RS/SC - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 30.000,0000	24/01/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92663005000072023

24/01/2024

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, elaboração, organização e realização de certame público visando selecionar servidores para o Conselho Regional de Biologia da 3ª Região por meio de concurso público.

Esfera

Federal

UASG

926630

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LEGALLE CONCURSOS LTDA.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, elaboração, organização e realização de certame público visando selecionar servidores para o Conselho Regional de Biologia da 3ª Região por meio de concurso público.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1800	UNIDADE	R\$ 21,0000	11/01/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

12063305001432023

11/01/2024

7

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para locação de espaço físico para acomodação dos candidatos para o exame de admissão ou seleção para ingresso na Força Aérea Brasileira a serem realizados no município de São Paulo e/ou Guarulhos e/ou Grande ABC.

Esfera

Federal

UASG

120633

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Exame de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica 2 (CFS2) - DATA ESTIMADA 10.11.2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1600	UNIDADE	R\$ 21.0000	11/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063305001432023	11/01/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para locação de espaço físico para acomodação dos candidatos para o exame de admissão ou seleção para ingresso na Força Aérea Brasileira a serem realizados no município de São Paulo e/ou Guarulhos e/ou Grande ABC.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120633	SISRP	Pregão

Fornecedor

METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Exame de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais de Infantaria (CFOINF); Exame de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Intendentes (CFOINT); Exame de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Aviadores (CFOAV) - DATA ESTIMADA 07.07.2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1600	UNIDADE	R\$ 20.0000	11/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063305001432023	11/01/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para locação de espaço físico para acomodação dos candidatos para o exame de admissão ou seleção para ingresso na Força Aérea Brasileira a serem realizados no município de São Paulo e/ou Guarulhos e/ou Grande ABC.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120633	SISRP	Pregão

Fornecedor

METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Exame de Admissão ao Curso Preparatório de Cadetes do Ar (CPCAR) - DATA ESTIMADA 23.06.2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1300	UNIDADE	R\$ 21,0000	11/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063305001432023	11/01/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para locação de espaço físico para acomodação dos candidatos para o exame de admissão ou seleção para ingresso na Força Aérea Brasileira a serem realizados no município de São Paulo e/ou Guarulhos e/ou Grande ABC.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120633	SISRP	Pregão

Fornecedor
METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

ITEM 4. Exame de Admissão ao Curso de Adaptação de Médicos, Dentistas e Farmacêuticos da Aeronáutica; Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação de Oficiais Engenheiros e de Apoio da Aeronáutica e Exame de Admissão ao Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães da Aeronáutica (C3E3) - DATA ESTIMADA 16.06.2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1800	UNIDADE	R\$ 20,0000	11/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063305001432023	11/01/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para locação de espaço físico para acomodação dos candidatos para o exame de admissão ou seleção para ingresso na Força Aérea Brasileira a serem realizados no município de São Paulo e/ou Guarulhos e/ou Grande ABC.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120633	SISRP	Pregão

Fornecedor
METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Exame de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica 1 (CFS 1) - DATA ESTIMADA 09.06.2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	650	UNIDADE	R\$ 21,0000	11/01/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

12063305001432023

11/01/2024

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para locação de espaço físico para acomodação dos candidatos para o exame de admissão ou seleção para ingresso na Força Aérea Brasileira a serem realizados no município de São Paulo e/ou Guarulhos e/ou Grande ABC.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

120633

SISRP

Pregão

Fornecedor

METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica (EAGS) - DATA ESTIMADA 14.04.2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	250	UNIDADE	R\$ 20,0000	11/01/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

12063305001432023

11/01/2024

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para locação de espaço físico para acomodação dos candidatos para o exame de admissão ou seleção para ingresso na Força Aérea Brasileira a serem realizados no município de São Paulo e/ou Guarulhos e/ou Grande ABC.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

120633

SISRP

Pregão

Fornecedor

METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Exame de Admissão ao Curso de Formação de Taifeiros (CFT) e Exame de Seleção ao Estágio de Adaptação de Oficiais (ES EAOF) - DATA ESTIMADA 17.03.2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	44514	UNIDADE	R\$ 21.7500	30/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405505000262023	30/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços para a realização de Concurso Público, visando o provimento efetivo de cargos vagos, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154055	SISPP	Pregão

Fornecedor
LEGALLE CONCURSOS LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de serviços para a realização de Concurso Público, visando o provimento efetivo de cargos vagos, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), com estimativa de 44.514 inscrições.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 190.000,0000	28/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600105010642023	28/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seleção e identificação de servidores municipais com perfil de liderança, de acordo com a Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores Públicos e sua Matriz de Competências do Gestor Carioca, desenvolvida pelo Instituto Fundação João Goulart (FJG) como base para a identificação e capacitação de lideranças.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986001	SISPP	Pregão

Fornecedor
TALENTO CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seleção e identificação de servidores municipais com perfil de liderança, de acordo com a Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores Públicos e sua Matriz de Competências do Gestor Carioca, desenvolvida pelo Instituto Fundação João Goulart (FJG) como base para a identificação e capacitação de lideranças.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 18.000,0000	28/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93026906000472023	28/12/2023	1	Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provaprática, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de concurso público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930269	SISPP	Dispensa

Fornecedor
INSTITUTO SAGAZ LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 0,0100	27/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92781206000022023	27/12/2023	1	Objeto: Contratação de empresa /instituição comnotória especialização na realização de concurso público com possibilidade de inscrição de quantitativo superior a 30.000 (trinta mil) candidatos para Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu RJ, a serem lotados na Secretaria Municipalde Assistência Social - SEMAS

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927812	SISPP	Dispensa

Fornecedor
INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

A contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, XIII, da Lei Federal 8.666/93 e art. 27 do Decreto Municipal 10.662/16, do processo que tempor objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/INSTITUIÇÃO COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, a se-rem lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para prestação dos serviços de planejamento, organização, sistematização, ela-boração e execução integral do certame, como efetivação, por exemplo, das inscrições, dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, preparação, elabo-ração, aplicação e correção das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos a serem lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, pelo período de 12 (doze) meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 10.449.600,0000	26/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9002805001362023	26/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com elaboração, impressão e aplicação de provas, destinado ao cadastro de reserva para provimento de vagas de cargos públicos efetivos nos quadros de pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) e das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro (SJRJ) e do Espírito Santo (SJES).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90028	SISPP	Pregão

Fornecedor
INSTITUTO AOCP

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com elaboração, impressão e aplicação de provas, destinado ao cadastro de reserva para provimento de vagas de cargos públicos efetivos nos quadros de pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) e das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro (SJRJ) e do Espírito Santo (SJES), conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos anexos do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 8.910.000,0000	26/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9002706000622023	26/12/2023	1	Objeto: Contratação de instituição para a prestação de serviços técnico-especializados, para organização, planejamento e realização do VIII concurso público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva dos cargos de analista judiciário e técnico judiciário do quadro de pessoal da Justiça Federal de 1º e 2º graus da Primeira Região.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90027	SISPP	Dispensa

Fornecedor
FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de instituição para a prestação de serviços técnico-especializados, para organização, planejamento e realização do VIII concurso público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva dos cargos de analista judiciário e técnico judiciário do quadro de pessoal da Justiça Federal de 1º e 2º graus da Primeira Região.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA S.A. - Compras.gov.br	11000	UNIDADE	R\$ 40.7900	22/12/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92868005000412023

22/12/2023

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de mudança, na modalidade porta a porta, com abrangência em território nacional, em razão da transferência de empregados entre as Dependências da NAV Brasil, bem como o transporte de bagagens, carga e veículos, pelo sistema de Registro de Preços (SRP).

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

928680

SISRP

Pregão

Fornecedor

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS -

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Recrutamento e Seleção de Pessoal / Processo Seletivo Simplificado

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.081.840,0000	22/12/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15812606000502023

22/12/2023

1

Objeto: Contratação de Fundação de Apoio para a gestão executiva, administrativa e financiado Processo Seletivo no ano civil de 2024.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

158126

SISPP

Dispensa

Fornecedor

FUNDACAO ENNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Contratação de Fundação de Apoio para a gestão executiva, administrativa e financeira do Processo Seletivo no ano civil de 2024.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 39.000,0000	20/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98782305001132023	20/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para realização de concurso público

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987823	SISPP	Pregão

Fornecedor

FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 12.400,0000	19/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98641105001292023	19/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e realização de processo seletivo simplificado para provimento de funções docentes para o ano letivo de 2024, para Educação Municipal de Fernandópolis-SP, incluindo procedimentos administrativos e fornecimento de todo material necessário à realização do certame.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986411	SISPP	Pregão

Fornecedor

IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A SEREM REALIZADOS: - ELABORAÇÃO DE EDITAL DE ACORDO COM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS E REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PERTINENTE; - ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA GERAL; - ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTUDOS PARA TODOS OS TIPOS DE CARGOS; - PROCESSO DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES EM SITE PRÓPRIO E/OU DA PREFEITURA (COM LINK DO SITE PRÓPRIO) E PROCESSO DE ARMAZENAMENTO DAS INSCRIÇÕES ATRAVÉS DE PROVEDOR PRÓPRIO; - ELABORAÇÃO DOS EDITAIS DIVERSOS, COMO: HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES, CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, DIVULGAÇÃO DE GABARITO, DIVULGAÇÃO DE RESULTADO, RECURSOS E OUTROS; - SUPORTE TÉCNICO PEDAGÓGICO E ACOMPANHAMENTO DE TODO O PROCESSO, DESDE A ELABORAÇÃO DO EDITAL ATÉ RELATÓRIO FINAL; - ORGANIZAÇÃO DA LOGÍSTICA DESDE AS INSCRIÇÕES ATÉ APLICAÇÃO DAS PROVAS; - ELABORAÇÃO DAS PROVAS COM QUESTÕES OBJETIVAS CONTENDO QUATRO OU CINCO ALTERNATIVAS; - APLICAÇÃO DAS PROVAS COM FISCAIS E APLICADORES DE PROVA CONTRATADOS PELA EMPRESA CONTRATADA; - DIVULGAÇÃO DO GABARITO 24 HORAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS PROVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	CONSELHO FEDERAL FISIOT.TERAPIA OCUPACIONAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 135.000,0000	19/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92516805000142023	19/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Realização de Processo Seletivo Eletrônico.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	925168	SISPP	Pregão

Fornecedor

RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de Processo Seletivo Virtual para Certificação de Especialistas em diversas áreas da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 50.950,8000	15/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11540605000292023	15/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Entidade sem Fins Lucrativos para recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de jovens aprendizes às filiais da EBC no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	115406	SISPP	Pregão

Fornecedor

REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO SOCIAL E INTEGRACAO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 158.448,0000	15/12/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

11540605000292023

15/12/2023

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Entidade sem Fins Lucrativos para recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de jovens aprendizes às filiais da EBC no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

115406

SISPP

Pregão

Fornecedor

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO E RIO DE JANEIRO

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Recrutamento e seleção de pessoal / concurso público / vestibular

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 220.000,0000	11/12/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92500705000342023

11/12/2023

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a realização de processo seletivo para credenciamento de conciliadores para as comarca de Cuiabá, conforme condições definidas neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexo.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

925007

SISPP

Pregão

Fornecedor

RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Processo seletivo para o credenciamento de conciliador para as 79 comarcas do Poder Judiciário de Estado de Mato Grosso, conforme condições definidas neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.576.670,0000	08/12/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

44300106000162023

08/12/2023

1

Objeto: Celebração de contrato com Instituição especializada na realização de Concurso Público, com vistas ao provimento de 40 (quarenta) cargos efetivos da carreira de Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico desta Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

443001

SISPP

Dispensa

Fornecedor

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS -

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Celebração de contrato com Instituição especializada na realização de Concurso Público, com vistas ao provimento de 40 (quarenta) cargos efetivos da carreira de Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico desta Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPá - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 500.000,0000	07/12/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15815006000142023

07/12/2023

1

Objeto: Contratação de Serviço Técnico Especializado objetivando a organização, planejamento e a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, oferecidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência juntado ao processo.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

158150

SISPP

Dispensa

Fornecedor

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Contratação de Serviço Técnico Especializado objetivando a organização, planejamento e a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, oferecidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	4000	UNIDADE	R\$ 55,0000	06/12/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15668706000382023

06/12/2023

2

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, filmagem, logística, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e aplicação das provas objetivas e práticas para realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos de técnico-administrativos de nível médio e superior para integrarem o quadro de pessoal da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAPE.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

156687

SISPP

Dispensa

Fornecedor

INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMAN

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Prestação de serviço de concurso público para os candidatos em número excedente a 3.000, conforme disposições e exigências do projeto básico.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 174.000,0000	06/12/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15668706000382023

06/12/2023

1

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, filmagem, logística, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e aplicação das provas objetivas e práticas para realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos de técnico-administrativos de nível médio e superior para integrarem o quadro de pessoal da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAPE.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

156687

SISPP

Dispensa

Fornecedor

INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMAN

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Prestação de serviços de concurso público para técnicoadministrativos efetivos da UFAPE referente aos primeiros 3.000 candidatos estimados (remuneração mínima garantida à contratada), conforme disposições e exigências do projeto básico.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.307.300,0000	06/12/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

39300106000442023

06/12/2023

1

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para o planejamento, organização e realização de concurso público, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

393001

SISPP

Dispensa

Fornecedor

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS -

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 597.000,0000	05/12/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

24010406000162023

05/12/2023

1

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público para provimento de 61 vagas efetivas de nível superior paraos Cargos de Pesquisadores e Tecnologistas, para lotação nas seguintes Unidades de Pesquisa do MCTI sediadas no Rio de Janeiro: Instituto Nacional de Tecnologia, Centro de Tecnologia Mineral e Museu de Astronomia e Ciências Afins

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

240104

SISPP

Dispensa

Fornecedor

INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMAN

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 18.614.5000	04/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13528505000032023	04/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos ESFL para a prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação, formação, disponibilização e acompanhamento de jovens aprendizes à Companhia Nacional de Abastecimento CONAB, Superintendência Regional de Pernambuco SUREG/PE e Unidades Armazenadoras UAs, conforme especificações, quantidades, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135285	SISPP	Pregão

Fornecedor

REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO SOCIAL E INTEGRACAO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos ESFL para a prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de 02 (dois) Jovem Aprendiz à Unidade Armazenadora de Recife Estrada do Barbalho, 960, Iputinga Recife/PE CEP 50690-000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	11	UNIDADE	R\$ 18.614.5000	04/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13528505000032023	04/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos ESFL para a prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação, formação, disponibilização e acompanhamento de jovens aprendizes à Companhia Nacional de Abastecimento CONAB, Superintendência Regional de Pernambuco SUREG/PE e Unidades Armazenadoras UAs, conforme especificações, quantidades, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135285	SISPP	Pregão

Fornecedor

REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO SOCIAL E INTEGRACAO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos ESFL para a prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de 11 (onze) jovens aprendizes à Companhia Nacional de Abastecimento CONAB/Superintendência Regional de Pernambuco SUREG /PE, localizada à Estrada do Barbalho, 960, Iputinga Recife/PE CEP 50690-000.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.307.300,0000	04/12/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

39300106000422023

04/12/2023

1

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para o planejamento, organização e realização de concurso público, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

393001

SISPP

Dispensa

Fornecedor

AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Recrutamento e seleção de pessoal / concurso público / vestibular

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 537.555,0000	04/12/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15812406002202023

04/12/2023

1

Objeto: Contratação de instituição pública especializada para realização de concurso público do IF Goiano, para provimento dos cargos de Técnico-Administrativo em Educação.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

158124

SISPP

Dispensa

Fornecedor

FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular - Contratação de instituição pública especializada para realização de concurso público do IF Goiano, para provimento dos cargos de Técnico-Administrativo em Educação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
35	I	COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.399.000,0000	01/12/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

17303006000232023

01/12/2023

1

Objeto: Contratação serviços de realização de concurso público para o provimento de cargos do quadro de pessoal da comissão de valores mobiliários.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

173030

SISPP

Dispensa

Fornecedor

FUNDACAO GETULIO VARGAS

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Contratação serviços de realização de concurso público para o provimento de cargos do quadro de pessoal da comissão de valores mobiliários.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
36	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.760.190,0000	29/11/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15812606000292023

29/11/2023

1

Objeto: Contratação de Fundação de Apoio para gestão administrativa e financeira dos Concursos Públicos do IFSul para o preenchimento de vagasde Técnicos Administrativos e Docentes a ocorrer a partir do segundo semestre de 2023.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

158126

SISPP

Dispensa

Fornecedor

FUNDACAO ENNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular - Contratação de Fundação de Apoio para gestão administrativa e financeira dos Concursos Públicos do IFSul para o preenchimento de vagasde Técnicos Administrativos e Docentes a ocorrer a partir do segundo semestre de 2023.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 883.859,0000	21/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15400306000202023	21/11/2023	1	Objeto: Contratação de serviço de organização, planejamento e realização de certames de concurso público para o provimento de 50 (cinquenta) vagas e formação de cadastro reserva para o cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnológico Quadro de Pessoal da Capes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154003	SISPP	Dispensa

Fornecedor

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS -

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de serviço de organização, planejamento e realização de certames de concurso público para o provimento de 50 (cinquenta) vagas e formação de cadastro reserva para o cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia do Quadro de Pessoal da Capes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 120,0000	17/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98467505003732023	17/11/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Público, através de provas, para contratação e cadastro reserva para cargos na área da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR VALOR A RECEBER.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	984675	SISPP	Pregão

Fornecedor

ELO ASSESSORIA EM SERVICOS PUBLICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Público, através de provas, para contratação e cadastro reserva para cargos na área da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR VALOR A RECEBER.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 11.000,0000	17/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98824906000042023	17/11/2023	1	Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos, da Prefeitura Municipal de Petrolândia/SC

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	988249	SISPP	Dispensa

Fornecedor

OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos, da Prefeitura Municipal de Petrolândia/SC

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 70.900,0000	16/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13526505000072023	16/11/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos ESFL para a prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de aprendizes à Companhia Nacional de Abastecimento CONAB /Superintendência Regional do Paraná Sureg/PR, localizada na Rua Mauá, 1.116 Curitiba - Paraná e Unidades Jurisdicionadas

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135265	SISPP	Pregão

Fornecedor

REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO SOCIAL E INTEGRACAO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos ESFL para a prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de aprendizes à Companhia Nacional de Abastecimento CONAB/Superintendência Regional do Paraná Sureg/PR, localizada na Rua Mauá, 1.116 Curitiba - Paraná e Unidades Jurisdicionadas

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	FUNDAÇÃO FACULDADE FED. CIÊNCIAS MÉDICAS POA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 207.319,0000	16/11/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15403206000192023

16/11/2023

1

Objeto: Contratação por Dispensa de Licitação da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências Fundatec, fundamentada no artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.66/93 e artigo 29, VII, da Lei Federal nº 13.303/16, visando à realização de seleção de servidores técnico-administrativos, por meio de concurso público, com finalidade de preenchimento de cargos públicos e cadastro reserva para o Quadro de Referência de Servidores Técnico-Administrativos (QRSTA) da Universidade.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

154032

SISPP

Dispensa

Fornecedor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Prestação de serviços administrativos para realização de concurso público, com finalidade de preenchimento de cargos públicos e cadastro reserva para o Quadro de Referência de Servidores Técnico-Administrativos (QRSTA) para até 5000 candidatos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	CENTRO FED. EDUC. TECN. CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.007.630,0000	13/11/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15301006000442023

13/11/2023

1

Objeto: Contratação de empresa para realização da gestão de concurso público para provimento de cargos técnico-administrativos em educação do PCCTAE com esteio no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e na Súmula nº 287 - TCU (dispensa de licitação)

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

153010

SISPP

Dispensa

Fornecedor

INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - SELECON

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Contratação de empresa para realização da gestão de concurso público para provimento de cargos técnico-administrativos em educação do PCCTAE com esteio no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e na Súmula nº 287 - TCU (dispensa de licitação)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 12.000,0000	10/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98683505001722023	10/11/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, para o preenchimento de vagas para diversos empregos da Prefeitura Municipal de Pederneiras, conforme especificações constantes do Anexo I.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986835	SISPP	Pregão

Fornecedor

IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Recrutamento e seleção de pessoal / concurso público / vestibular

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	5000	UNIDADE	R\$ 16,0000	10/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20000905000452023	10/11/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para operacionalizar processo seletivo para contratação de estagiários de nível superior.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200009	SISPP	Pregão

Fornecedor

METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa para operacionalizar o processo seletivo para contratação de estagiários de nível superior, nos níveis de graduação, pós-graduação e educação profissional e tecnológica, mediante concessão de bolsa-auxílio, desde que regularmente matriculados em instituições de ensino conveniadas com esse Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - (MPDFT), com vista à aplicação de provas presenciais para formação de cadastro reserva de estagiários, buscando viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas e fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de seleção. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.700.000,0000	10/11/2023	Não

Id da Compra

11360106000232023

Comprado em

10/11/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Realização de concurso público.

Esfera

Federal

UASG

113601

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

FUNDACAO CESGRANRIO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Realização de concurso público destinado ao provimento de cargo efetivo de nível superior das vagas disponíveis ou criadas para o quadro de pessoal do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada Ipea.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.508.630,0000	01/11/2023	Não

Id da Compra

11321406000142023

Comprado em

01/11/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Serviço técnico especializado que contemple o planejamento, a organização e a execução de concurso público, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência (sei! 9185207) e na Proposta Comercial (sei! 9212868).

Esfera

Federal

UASG

113214

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS -

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviço técnico especializado que contemple o planejamento, a organização e a execução de concurso público, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência (sei! 9185207) e na Proposta Comercial (sei! 9212868). Valor da contratação estimado para um universo de 10.000 (dez mil) inscrições efetivadas.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.143,9600	30/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9000607000092023	30/10/2023	1	Objeto: Atuação em comissão de avaliação do resultado final do concurso de seleção de estagiários, na modalidade presencial, sob coordenação da Seção de Gestão do Conhecimento, Educação e Inovação - SECOI/NGP.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90006	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
TITO LIVIO DA CUNHA LOPES

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	7000	UNIDADE	R\$ 15,0000	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404705000712023	27/10/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística, realização de heteroidentificação, análise biopsicossocial e execução de Concurso Público.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154047	SISPP	Pregão

Fornecedor
LEGALLE CONCURSOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Nível superior E. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística, realização de heteroidentificação, análise biopsicossocial e execução de Concurso Público, para provimento de Cargos da Categoria de Técnico Administrativo em Educação, consoante Lei 11.091/2005 e alterações, do Quadro de Pessoal Permanente da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, observados o Decreto Presidencial nº 9.739, de 28 de março de 2019 e o Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, Portaria Interministerial ME/MEC nº 9.359, de 10 de agosto de 2021, o Regime Jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como suas respectivas alterações.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
49	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	22000	UNIDADE	R\$ 13,0000	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404705000712023	27/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística, realização de heteroidentificação, análise biopsicossocial e execução de Concurso Público.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154047	SISPP	Pregão

Fornecedor

LEGALLE CONCURSOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL-C E/OU MÉDIO OU TÉCNICO -D. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística, realização de heteroidentificação, análise biopsicossocial e execução de Concurso Público, para provimento de Cargos da Categoria de Técnico Administrativo em Educação, consoante Lei 11.091/2005 e alterações, do Quadro de Pessoal Permanente da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, observados o Decreto Presidencial nº 9.739, de 28 de março de 2019 e o Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, Portaria Interministerial ME/MEC nº 9.359, de 10 de agosto de 2021, o Regime Jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como suas respectivas alterações.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
50	I	CONSELHO REG. FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUP.-MG - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 9.840,0000	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38910306000402023	27/10/2023	1	Objeto: Contratação de entidade sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para selecionar, recrutar e encaminhar ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4) 03 (três) aprendizes inscritos no Programa Educação & Trabalho voltado para a formação técnico-profissional metódica, em conformidade com o disposto na Lei 10.097/2000.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389103	SISPP	Dispensa

Fornecedor

FUNDAÇÃO CDL - BH

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de entidade sem fins lucrativos, para selecionar, recrutar e encaminhar ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO 4) 3 (três) aprendizes inscritos em Programa de Aprendizagem Profissional voltado para a formação técnico profissional metódica, em conformidade com o disposto na Lei 10.097/2000.

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

ANEXO II

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em planejamento, organização e realização de Concurso Público para seleção de candidatos para o provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior, bem como formação de cadastro de reserva para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

Viçosa, 2024



INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Com o objetivo de representar os níveis de probabilidade e impacto, utilizaremos uma escala de classificação de probabilidade e impacto.

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Após a multiplicação impacto x probabilidade, teremos como resultado os níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

Probabilidade (P)

15	75	150	225
10	50	100	150
5	25	50	75
	5	10	15

Impacto (I)

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.¹

IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado à:	P	I	Nível
R01	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital.	Equipe de planejamento	5	10	50
R02	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de edital, termo de referência, especificações técnicas, etc.	Equipe de planejamento	5	10	50
R03	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	Equipe de planejamento	10	15	150
R04	A descrição dos itens serem insuficientes, ou os itens estarem mal descritos, levando a administração pública a adquirir produtos de qualidade inferior à pretendida.	Equipe de planejamento	5	15	75
R05	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato.	Contratada/Gestã o de Contratos	05	15	75
R06	Atrasos na entrega/execução dos serviços - da garantia contratual	Contratada/Gestã o de Contratos	15	15	225
R07	Entrega dos bens com qualidade inferior à especificada no Termo de Referência.	Contratada/Gestã o de Contratos/Fiscal do Contrato	10	15	150
R08	Entrega de bens sem observar os prazos expressos no Termo de Referência.	Contratada/Gestã o de Contratos/Fiscal do Contrato	10	15	150
R09	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da	Contratada/Gestã	05	15	75

¹ <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/instrucao-normativa-sgd-me-no-1-de-4-de-abril-de-2019>

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

	Contratada	o de Contratos/Fiscal do Contrato			
R10	Solicitação de reequilíbrio financeiro acima do permitido em lei.	Contratada/gestão de Contratos	10	10	100
R11	Vazamento de informações sigilosas, omissão de transparência, vício de execução, atrasos e prejudicação da finalidade do processo.	Contratada	05	15	75
R12	Responsabilidade civil quanto a terceiros .	Contratada	05	10	100
R13	Mudança das normas.	Contratante/Contratada	05	10	50
R14	Alteração da carga tributária.	Contratante/Contratada	05	10	50
R15	Número de inscrições extrapolado ou reduzido.	Contratada	15	05	75
R16	Alteração de data de prova por caso fortuito ou força maior.	Contratante/Contratada	05	10	50
R17	Responsabilidade trabalhista.	Contratante	05	05	25

AVALIAÇÃO E TRATAMENTO:

Risco 01	
Risco:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital.
Possibilidade:	5
Impacto:	10
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação
Alocação do Risco:	Contratante
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado
	Atraso no certame consequentemente, atraso na contratação e da entrega do produto/serviço
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe a Lei nº 14133/2021 Setor de Licitações/Equipe de Planejamento

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

	Realizar a elaboração dos documentos que compõem a fase interna da licitação conforme a legislação vigente.	Equipe de Planejamento
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica	Agente de Contratação/Equipe de Planejamento

Risco 02

Risco:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de edital, termo de referência, especificações técnicas, etc.	
Possibilidade:	5	
Impacto:	10	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	

Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado Atraso no certame consequentemente, atraso na contratação e da entrega do produto	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 19 da Lei Nº14133/2021	Setor requisitante
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização do CISMIV	Assessoria Jurídica/Controle Interno
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame. Verificar a compatibilidade das especificações do objeto se condiz ao mercado.	Agente de Contratação/Setor Requisitante/Assessoria Jurídica

Risco 03

Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração	
Possibilidade:	5	
Impacto:	15	

Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação Atraso no certame consequentemente, atraso na contratação e da entrega do produto.	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências para a contratação	Equipe de Planejamento

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

Ações de contingência/Setor responsável:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta; revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame ou contratação por meio de dispensa de licitação.	Agente de Contratação/Equipe de Planejamento
Risco 04		
Risco:	A descrição dos itens serem insuficientes, ou os itens estarem mal descritos, levando a administração pública a adquirir produtos/serviços de qualidade inferior à pretendida	
Possibilidade:	5	
Impacto:	15	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	A licitação restar-se frustrada ou deserta	
Ações preventivas/Setor responsável	Descrever minuciosamente os itens a serem licitados.	Equipe de planejamento
Ações de contingência/Setor responsável:	Atentar-se a descrição dos itens de modo a não direcionar a licitação e nem correr o risco do item ficar frustrado.	Equipe de planejamento
Risco 05		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato.	
Possibilidade:	10	
Impacto:	15	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Atrasos para para entrega dos produtos	
Ações preventivas/Setor responsável	Executar conforme previsto no Art. 90 da lei nº14/133: A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.	Gestão de Contratos/Contratada

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

	<p>Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.</p> <p>Executar conforme previsto no Art. 90 da lei nº14/133: A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.</p>	Gestão de contratos
--	--	---------------------

Risco 06

Risco:	Atrasos na entrega - da garantia contratual	
Possibilidade:	15	
Impacto:	15	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para para entrega dos produtos	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar os prazos previstos, acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Fiscal de Contratos/ Gestão de contratos
Ações de contingência/Setor responsável:	<p>Art. 162 da Lei nº14/13: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.</p> <p>Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.</p> <p>Nos termos dos §§ 2º e 4º do Art. 90 da Lei 14133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato</p>	Gestão de contratos
Risco 07		
Risco:	Entrega dos bens com qualidade inferior à especificada no Termo de Referência.	
Possibilidade:	10	

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

Impacto:	15	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Inexecução do contrato	
	Atrasos para para entrega dos produtos	
Ações preventivas/Setor responsável:	Fiscalizar continuamente a execução do contrato	Fiscal de Contratos/Gestão de contratos
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Equipe de planejamento
Ações de contingência/Setor responsável:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de substituição do bem a fim de adequar ao descritivo do Termo de Referência	Gestão de contratos
	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada, nos termos do Decreto nº18 de 2023 do CISMIV e da Lei 14.133/2021.	Gestão de contratos
Risco 08		
Risco:	Entrega de produtos sem observar os prazos expressos no Termo de Referência.	
Possibilidade:	10	
Impacto:	15	

Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Substituição e consequentemente atrasos para entrega dos produtos	
Ações preventivas/Setor responsável:	Fiscalizar continuamente a execução do contrato	Fiscal de Contratos/Gestão de contratos
	Notificar prontamente a Contratada a necessidade de substituição do bem em tempo hábil.	Gestão de contratos
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada, nos termos do Decreto nº18 de 2023 do CISMIV e da Lei 14.133/2021.	Gestão de contratos
	Risco 09	
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Possibilidade:	5	
Impacto:	15	

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Atrasos na entrega dos produtos e prejudicação das atividades do CISMIV.	
	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do serviço	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente	
Ações preventivas/Setor responsável	Fiscalizar continuamente a execução do contrato	Equipe de Planejamento
Ações de contingência/setor responsável	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada, nos termos do Decreto nº 18 de 2023 do CISMIV e da Lei 14.133/2021 do Decreto nº 18 de 2023 do CISMIV e da Lei 14.133/2021	Gestão de contratos
	Realizar a contratação do remanescente do serviço, nos termos do § 7º do art. 90 da lei 14.133 ou realizar novo processo licitatório	Agente de Contratação/Gestão de Contratos/Setor Requisitante

Risco 10

Risco:	Solicitação de reequilíbrio financeiro acima do permitido em lei	
Possibilidade:	10	
Impacto:	10	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos na entrega dos produtos	
	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do serviço	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente	
Ações preventivas/Setor responsável	Executar conforme permitido em lei, pesquisar o preço praticado e dar aceite ou recusa.	Gestão de contratos
Ações de contingência/setor responsável	Extinguir contrato	Gestão de contratos
	Realizar a contratação do remanescente do serviço, nos termos do § 7º do art. 90 da lei 14.133 ou realizar novo processo licitatório.	Agente de Contratação/Gestão de Contratos/Setor Requisitante ²

² https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

Risco 11		
Risco:	Vazamento de informações sigilosas, omissão de transparência, vício de execução, atrasos e prejudicação da finalidade do processo	
Possibilidade:	05	
Impacto:	15	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Tornar público dados e dados sensíveis. Ofender os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia etc.	
Ações preventivas/Setor responsável	Trabalhar de forma privativa e confidencial, manter apenas funcionários qualificados e atender aos princípios da LGPD.	Contratada
Ações de contingência/setor responsável	Em caso de vazamento: Notificar o incidente às autoridades; encerramento do contrato;	CISMIV/Gestão de contratos
	Sanções conforme TR, CONTRATO e/ou legislação em vigor (LGPD). Aplicação das sanções previstas nas Leis 14.133/21 e 8.078/90, ressarcimento ao erário e publicidade do ocorrido em jornal de grande transmissão	Gestão de Contratos/Assessoria Jurídica ³

Risco 12		
Risco:	Responsabilidade civil quanto a terceiros	
Possibilidade:	05	
Impacto:	15	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Custos por prejuízos causados a terceiros, direta ou indiretamente	
Ações preventivas/Setor responsável	Contratada manter seguro para amparo e proteção em casos de reparo de dano causados a terceiros.	Contratada
Ações de contingência/setor responsável	Contratada responder de forma objetiva.	Contratada

³ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

responsável		
-------------	--	--

Risco 13

Risco:	Mudança das normas	
Possibilidade:	05	
Impacto:	10	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante/Contratada	
Danos:	Alterações na legislação ou outras normas que impliquem em aumento de custos ou diminuição de receitas	
Ações de contingência/setor responsável	Respeito ao ato jurídico perfeito, estabilidade institucional contratual, reequilíbrio econômico financeiro, desde que justificado e comprovado.	Gestão de contratos/Assessoria jurídica/Contratada.

Risco 14

Risco:	Alteração da carga tributária	
Possibilidade:	05	
Impacto:	10	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante/Contratada	
Danos:	Alteração de carga tributária incidente sobre o Contrato	
Ações de contingência/setor responsável	Reequilíbrio econômico financeiro desde que justificado e comprovado.	Contratante/Contratada

Risco 15

Risco:	Número de inscrições extrapolado ou reduzido	
Possibilidade:	15	
Impacto:	05	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Quantitativos de inscrições abaixo ou acima do estimado.	

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

Ações preventivas/Setor responsável	Cabe à CONTRATADA fazer suas próprias estimativas e apresentar seu preço de acordo com sua própria conveniência no ato do fornecimento do orçamento, por sua conta e risco, considerando o preço máximo determinado no edital.	Contratada
Ações de contingência/setor responsável	Arcar com os custos de acordo com o previamente combinado em contrato, sem reduzir a qualidade da prestação do serviço.	Contratada

Risco 16

Risco:	Alteração de data de prova por caso fortuito ou força maior	
Possibilidade:	05	
Impacto:	15	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante/Contratada	
Danos:	Ocorrência de caso fortuito ou força maior que exija alteração da data da prova	
Ações de contingência/setor responsável	Ambas as partes decidem por meio da comissão e representante legal da contratada para reagendamento que seja favorável às duas partes.	Contratante/Contratada

Risco 17

Risco:	Responsabilidade trabalhista	
Possibilidade:	05	
Impacto:	15	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Ocorrência de cobrança de passivo trabalhista decorrente da execução dos serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Este processo não gera vínculo empregatício, uma vez que a responsabilidade é subjetiva da contratada, de acordo com o previsto no artigo art. 20 da Lei 8.078/90, sendo vinculado somente à contratada toda a prestação de serviços.	Contratada

V

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

NOME:	
CPF:	
EMPRESA:	

Eu, **PRESTADOR acima descrito**, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações e documentos confidenciais a que tiver acesso durante o desempenho de minhas funções no Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião De Viçosa - CISMIV.

1. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ETP

[Lei Geral de Proteção de dados Pessoais \(LGPD\)](#)

Por este Termo de Confidencialidade e Sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação, fotografia ou cópia de documentação, base de dados, sistemas computacionais, informações ou outras tecnologias a que tiver acesso, exceção feita sempre e quando houver autorização expressa da representante legal do CISMIV;
3. A não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso, de informações e documentos pessoais que venham a estar disponíveis;
4. A não repassar o conhecimento das informações que tiver acesso, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por meu intermédio, e me obrigando, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas;
5. A não divulgar de nenhuma maneira ou por qualquer meio as informações e/ou documentos a que tiver acesso.
6. Entende-se como informação e documentos confidenciais: quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do CISMIV.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções administrativas, judiciais e penais que poderão advir.

Estou ciente de que a confidencialidade é obrigatória mesmo após o encerramento de minhas funções perante o CISMIV.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**

CNPJ: 02.326.365/0001-36 CMC: 56.000.078

CONVÊNIO 95 / 2019

Convênio de cooperação mútua
que entre si celebram a
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
VIÇOSA** e o **CISMIV**.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (UFV)**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.944.455/0001-96, com sede na Av. P.H. Rolfs s/n, Campus Universitário, Viçosa, Minas Geral, doravante denominada **UFV**, representada neste ato pelo Reitor, Professor Demétrius David da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade 606795 SGPG ES e do CPF nº 542.934.726-49, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV**, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública, inscrito no CNPJ/MF 02.326.365/0001-36, com endereço à Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa, MG, 36560-000, neste ato representado pelo Secretário Executivo do CONSÓRCIO, ANTONIO JOSÉ MACIEL, CPF 166.951.356-49, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CONSÓRCIO, Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Viçosa, Sr. ANGELO CHEQUER, portador de 054.320.696-36, celebram o presente convênio de acordo com o disposto no art. 116 da Lei 8666/93 e, por fim, ao plano de trabalho formalizado, vinculado ao presente termo de convênio, na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - O presente termo tem por objeto a cooperação mútua de cessão de funcionários e a assunção de despesas





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**

CNPJ: 02.326.365/0001-36 CMC: 56.000.078

da Universidade Federal de Viçosa no que tange à UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE.

1.1.1. – A cessão de funcionários se destina à auxiliar de serviços gerais, auxiliares administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA:

2.1. – A designação dos servidores será precedida das seguintes cautelas:

2.1.1. – O CEDENTE expedirá ofício ao CESSIONÁRIO encaminhando cópia do contrato de trabalho do funcionário cedido.

2.1.2. – O início do exercício junto ao UAES somente ocorrerá a partir da data da homologação do contrato mencionado no subitem anterior.

2.2. – A carga horária dos servidores deverá ser compatível com a dos funcionários do CESSIONÁRIO.

2.2.1. – A frequência do servidor cedido será controlada pelo UAES que será mensalmente remetida ao CISMIV arquivando-a para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas.

2.3. – As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, assim como as ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte em irregularidade.

2.4. – As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada, serão imediatamente comunicadas ao CEDENTE para as providências cabíveis.

2.5. – É facultada a substituição ou a devolução do servidor, mediante prévia comunicação.

2.5.1. – Aplicam-se, para os casos de substituição, as cautelas constantes dos subitens 2.1.1 e 2.1.2.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**

CNPJ: 02.326.365/0001-36 CMC: 56.000.078

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO
CESSIONÁRIO**

3.1. - Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto ao CISMIV.

3.2. - Estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública.

3.3. - Cumprir rigorosamente o disposto no subitem 2.3.

3.4. - Estar ciente de que a CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor, segundo seu alvedrio.

3.5. - O CESSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho que não esteja compreendido como sua função.

3.6. - Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pela CEDENTE.

3.7. - Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam de conformidade com o disposto neste convênio.

3.8. - Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA
CEDENTE**

4.1. - Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores cedidos.

4.2. - Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**

CNPJ: 02.326.365/0001-36 CMC: 56.000.078

4.3. - Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO, sem exceção.

4.4. - Quando da emissão da relação dos servidores a serem cedidos, informar que eles não possuem cônjuges, companheiro(a), parentes em linha reta e colateral até 3º grau prestando serviços ao UAES.

4.5. - Acolher ou justificar, em 30 (trinta) dias, a comunicação do CESSIONÁRIO para os fins do subitem 3.8 da cláusula anterior.

4.6. - Poderá arcar com as despesas de manutenção e/ou reparo de equipamentos médicos da Unidade Atendimento Especializado em Saúde desde que haja solicitação formal do cessionário e aprovação em Assembleia após verificação de disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

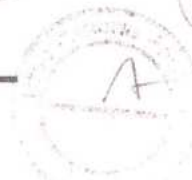
5.1. - O prazo de vigência do presente termo de convênio é indeterminado, iniciando-se a partir de sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. - Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de trinta (30) dias ou enquanto durar a Unidade de Atendimento Especializado em Saúde - UAES.

6.2. - Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual os servidores deverão de ser devolvidos, após prévio ajuste, à CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**

CNPJ: 02.326.365/0001-36 CMC: 56.000.078

7.1. - Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Viçosa, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão de servidores municipais, em três (03) vias, por todos assinado, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Viçosa, 26 de setembro de 2019.

**DEMÉTRIUS DAVID DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

*Rejane Nascentes
Reitora em Exercício*

**ÂNGELO CHEQUER
PRESIDENTE DO CISMIV**

**ANTÔNIO JOSÉ MACIEL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISMIV**

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

